



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 55

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1966

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 49 — Designar a Escriturária, nível 8, Guilhermina Myrthes dos Santos Reis, do Quadro de Pessoal deste Conselho, ocupante da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Diretor da Divisão de Assistência à Pesquisa, do Departamento Técnico-Científico, para responder pelos trabalhos da Seção de Expediente da Divisão Técnica do mesmo Departamento, durante o período de férias do respectivo Chefe.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XL do art. 94, do Regimento Interno, resolve:

Nº 50 — De acordo com o artigo 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Cargagem: Motoristas, nível 10, Atelino Ferreira da Costa, e Waldir Magnani; nível 8, Januário José de Oliveira Júnior, João Gomes, José Costa Carvalho, José Imerim Costa, Sebastião Lopes, e Walter Magnani; Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Torres; Mecânicos de Motores à Combustão, nível 12, Diamantino Pato Maia, nível 8, Helio de Azevedo e José Raimundo Simão, Porteiro, nível 9, Ismael da Silva, e Auxiliares de Portaria, nível 7, Wilson Domingos da Silva e Estácio Lourenço de Castro, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

Nº 51 — De acordo com o artigo 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Fotógrafo, nível 13, Antônio Alves do Valle; Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9, Natalício Saraiva; e Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Stella Araújo Borges, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado até o limite de um terço dos seus vencimentos.

Nº 52 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, au-

torizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês pela Datilógrafa, nível 7, Lizette Ribeiro, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 53 — De acordo com o artigo 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês pelos servidores a seguir mencionados: Arquivista, nível 7, Raimundo Arlindo Ribeiro Pinto, e Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Ianir Coelho de Magalhães, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

Nº 54 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Auxiliar de Portaria, nível 8, Carlos Cabral de Lima, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 55 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Almojarife, nível 16, Heraclito Cordeiro Seabra; Armazenista, nível 8, Hilário Serafini e Tático da Costa Ferreira; Eletricistas-Instaladores, nível 12, Wandmar Fernandes, e nível 8, Elias Silva e Marceneiro, nível 8, José Garibaldi Rodrigues Spindola mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

Nº 56 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Arquivistas, nível 7, Adalton Américo dos Santos e Arlindo da Silva Freitas, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado até o limite de um terço dos seus vencimentos. — Antônio Moreira Couceiro, Presidente.

PORTARIA DE 14-3-66

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

combinado com o item XL do art. 94, do Regimento Interno, resolve:

Nº 57 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Porteiro, nível 9, Luiz Fernando de Pinho Galhardo; Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Wilson Alves, e Guarda, nível 8, José Barreira Pires, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço dos seus vencimentos. — Antônio Moreira Couceiro, Presidente.

Instituto de Pesquisas Rodoviárias

PORTARIA DE 2-3-66

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16-6-1958, e de acordo com a Resolução do Conselho Técnico, em sua 50ª sessão, realizada em 14 de fevereiro de 1966, constante do processo 68/66, resolve:

Nº 10 — Designar o Engenheiro João Antonio Nunes Caetano para dirigir o Curso de Aperfeiçoamento para Laboratoristas, em Belém, no Estado do Pará, devendo o disposto na presente Portaria ser considerado efetivo a partir de janeiro do ano em curso. — Homero Henrique Rosa Rangel, Diretor.

PORTARIA DE 7-3-66

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16-6-1958, e tendo em vista o constante do processo 1.079-65, resolve:

Nº 11 — Designar o Engenheiro João Antonio Nunes Caetano, para exercer as funções de Delegado, do Núcleo de Pesquisas Rodoviárias do Estado do Pará, devendo o disposto na presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 15-1-66. — Homero Henrique Rosa Rangel, Diretor.

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

Apostilas:

Nas portarias declaratórias de equiparação a Extranumerário-mensalista, nos termos do disposto na Lei nº 3.483, de 8-12-1958, dos servidores

abaixo enumerados, foram lavradas as seguintes apostilas:

Portarias:

Nº 5-55 — Antonio Gomes Bezerra — A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado como Pedreiro, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 9-B, da Série de Classes de Pedreiro, conforme Decreto nº 54.392, de 8 de outubro de 1964, sendo o seu ocupante localizado na referência-base daquele nível conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante dos Decretos números 51.054, de 26-7-61 e 51.537, de 21-8-61. — Manaus, 5 de janeiro de 1966.

Nº 6-55 — Oscar Henrique Virgolino — A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado como Pintor, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-C, da Série de Classes de Pintor, conforme Decreto nº 54.392, de 8 de outubro de 1964, sendo o seu ocupante localizado na referência-base daquele nível conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante dos Decretos números 51.054, de 26-7-61 e 51.537, de 21-8-61. — Manaus, 5 de janeiro de 1966.

Nº 31-55 — Raimundo Rodrigues de Moraes — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado no cargo de Servente, Código GL-104.5, conforme Decreto de 15, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I de 16 de julho de 1964. — Manaus, 16 de julho de 1964.

Nº 52-55 — Lourival Nunes Mesquita — A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado como Carpinteiro, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto no nível 9-B da Série de Classes de Carpinteiro conforme Decreto nº 54.392, de 8 de outubro de 1964, sendo o seu ocupante localizado na referência-base daquele nível conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto o qual retificou a situação constante dos Decretos números 51.054, de 26 de julho de 1961 e 51.537, de 21 de agosto de 1961. — Manaus, 5 de janeiro de 1966.

Nº 53-55 — Walter José da Silva — A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado como Pedreiro, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-C, da Série de Classes de Pedreiro, conforme Decreto nº 54.392, de 8 de outubro de 1964, sendo o seu ocupante localizado na referência-base daquele nível conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante dos Decretos números 51.054, de 26 de julho de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

1961 e 51.537, de 21 de agosto de 1961. — Manaus, 5 de janeiro de 1966.

Nº 63-55 — Bartolomeu Gomes Gonçalves — O servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptado no cargo de Servente, código PL-104.5, conforme Decreto de 15, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 16 de julho de 1964. — Manaus, 16 de julho de 1964.

Nº 65-55 — Alberto Fares Akel — A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado como Oficial de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 16-C, da Série de Classes de Oficial de Administração, conforme Decreto número 54.392, de 8 de outubro de 1964, sendo o seu ocupante localizado na referência-base daquele nível conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante dos Decretos números 51.054, de 26-7-61 e 51.537, de 21-8-61. — Manaus, 5 de janeiro de 1966.

Nº 70-55 — Otávio Vieira Lopes — A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1 de julho de 1960, enquadrado como Oficial de Administração, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-B, da Série de Classes de Oficial de Administração, conforme Decreto número 54.392, de 8 de outubro de 1964, sendo o seu ocupante localizado na referência-base daquele nível conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante dos Decretos números 51.054, de 26-7-61 e 51.537, de 21-8-61. — Manaus, 5 de janeiro de 1966.

Nº 77-55 — Rito Anastácio da Conceição — O servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptado no cargo de Servente, código GL-104.5, conforme Decreto de 15, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 16 de julho de 1964. — Manaus, 16 de julho de 1964.

Nº 92-55 — Ubiracy Evangelista da Silva — O servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptado no cargo de Servente, Código GL-104.5,

conforme Decreto de 15, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 16 de julho de 1964. — Manaus, 16 de julho de 1964.

S/N-56 — Deidemo Lopes — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado na presente portaria no cargo de Pintor, Código A-165.8-A, conforme Decreto de 15, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 16 de julho de 1964. — Manaus, 16 de julho de 1964.

Nº 2-56 — Francisco Patista da Silva — O servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptado no cargo de Servente, Código GL-104.5, conforme Decreto de 15, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 16 de julho de 1964. — Manaus, 16 de julho de 1964.

Nº 5-56 — Rosemiro de Souza Pereira — O servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptado no cargo de Laboratorista, Código P-1.602.8-A, conforme Decreto de 3, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 4 de dezembro de 1964. — Manaus, 4 de dezembro de 1964.

Nº 8-56 — Claudionor Monteiro de Souza — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado no cargo de Escrivão, Código AF-202.8-A, conforme Decreto de 4, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 4 de dezembro de 1964. — Manaus, 4 de dezembro de 1964.

Nº 38-60 — José Maria Pinto — O funcionário a que se refere a presente portaria, de acordo com o Decreto nº 54.265, de 16 de julho de 1963, que altera a redação do art. 15 do Decreto nº 48.921, de 8 de outubro de 1963, tem o seu enquadramento alterado a partir de 21 de agosto de 1962, para ser classificado no nível 10, classe B, da série de classes de Escrivão. — Manaus, 6 de janeiro de 1966.

Nº 55-60 — Apolinário Azevedo de Souza — O servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptado no cargo de Laboratorista, Código P-1.602.8-A, conforme Decreto de 3, publicado no Diário Oficial — Seção

I — Parte I, de 4 de dezembro de 1964. — Manaus, 4 de dezembro de 1964.

Nº 56-60 — Lourenço Pantoja da Silva — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado no cargo de Carpinteiro, Código A-601.8-A, conforme Decreto de 15, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 16 de julho de 1964. — Manaus, 16 de julho de 1964.

Nº 59-60 — Antonio Barata da Silva — O servidor a quem se refere a presente Portaria foi readaptado no

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

Relação DO nº 2 56

Apostilas

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Na Portaria nº 272, de 20-5-60, referente a Ari Matos Sampaio, foi lançada apostila do seguinte teor: "Fica declarado vago, na forma prevista no art. 74, item VI da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, o cargo de que trata a presente portaria, a partir de 18 de fevereiro de 1964, data em que seu ocupante tomou posse do cargo de Agente de Estatística, nível 10-A, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 488, de 22-10-63, publicada no Diário Oficial nº 9, de 14-1-64 (Processo nº 15.792-65). Serviço de Pessoal, em 14 de dezembro de 1965. — Mário de Mendonça, Chefe do S.P."

(Proc. nº 16.056-65) — Na Portaria nº 345, de 28-5-62, referente a Jacyr da Rosa Caldeira, foi lançada apostila do seguinte teor: "Declara-se, que a nomeação de que trata a presente portaria se refere a cargo da série de classes de Dactilógrafo, nível 9, de acordo com o enquadramento

cargo de Laboratorista, Código P-1.602.8-A, conforme Decreto de 3, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 4 de dezembro de 1964. — Manaus, 4 de dezembro de 1964.

Nº 60-60 — Edson Soares Diniz — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado no cargo de Antropólogo, Código TC-401.17-A, conforme Decreto de 3, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 4 de novembro de 1964. — Manaus, 4 de novembro de 1964.

aprovado pelo Decreto nº 56.469, de 16-6-65, e não como foi mencionado. Serviço de Pessoal, em 19 de janeiro de 1966. — Rosa Souza Vargas, Chefe do S.P. — Substituta."

Na Portaria nº 98-55, de 10-10-55 do Inspetor Regional de Mato Grosso, referente a Aluizio Louzada da Cruz, foi lançada apostila do seguinte teor: "Cessados os efeitos da presente portaria a partir de 15-1-64, data em que o servidor a quem a mesma se refere tomou posse no cargo de nível 10-A, da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 649, de 22 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial nº 9, de 14-1-64. Serviço de Pessoal, em 11 de janeiro de 1966."

Proc. nº 16.576-64 — Na Portaria nº 352, de 3-9-65, foi lançada apostila do seguinte teor: "O nome do servidor a quem se refere a presente portaria é Solon Cantídio Lessa da Silva e não como consta da mesma, tendo em vista a documentação apresentada."

Despachos

Chefe do S.P.:

Blair de Abreu — proc. nº 14.594, de 1965 — Elevada para 207, a partir de 14 de agosto de 1965, a base de

respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Edith Mendes de Aguiar Azevedo — proc. n.º 3.073-54 — Elevada para 35%, a partir de 27 de junho de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Edson Villar Cabildó — proc. número 14.213-65 — Elevada para 10%, a partir de 4 de fevereiro de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Eurico José da Silva — proc. número 11.433-65 — Elevada para 20%, a partir de 4 de agosto de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Fábio Ferreira Pinto — processo número 12.356-65 — Elevada para 15%, a partir de 30 de agosto de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Flora Queiroz — processo número 13.230-65 — Elevada para 15%, a partir de 13 de julho de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Francisco da Costa Antunes — processo n.º 15.631-65 — Elevada para 20%, a partir de 29 de dezembro de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Geraldo Otoniel da Fonseca — processo n.º 15.213-65 — Elevada para 20%, a partir de 28 de agosto de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Gildo Luiz Pereira de Mello — processo n.º 14.641-65 — Elevada para 20%, a partir de 7 de março de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Hélio Pinto Pereira — processo número 11.715-65 — Elevada para 20%, a partir de 16 de setembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Herbert Wilkes Junior — processo n.º 16.572-65 — Elevada para 15%, a partir de 29 de junho de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

João Lins Sales — processo número 16.289-65 — Elevada para 10%, a partir de 10 de março de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

José Luiz Gonçalves — proc. número 10.311-65 — Elevada para 20%, a partir de 21 de maio de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

José Miguel Dias de Figueiredo — proc. n.º 10.952-65 — Elevada para 25%, a partir de 31 de outubro de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Lauro da Silva Mattos — proc. número 12.419-60 — Elevada para 25%, a partir de 8 de agosto de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Leopoldo Braun — proc. n.º 14.079, de 1965 — Elevada para 15%, a partir de 31 de agosto de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Maria Emilia Amaral de Mello e Cunha — proc. n.º 8.158-59 — Elevada para 25%, a partir de 9 de maio de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Maria Luiza Maier Polnov — processo n.º 5.001-64 — Elevada para 25%, a partir de 2 de novembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Mauro Gonçalves de Andrade — proc. n.º 9.693-65 — Elevada para 15%, a partir de 30 de junho de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Milton Rebelo — proc. n.º 9.697, de 1965 — Elevada para 15%, a partir de 27 de novembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Mioni Plum Lobato — processo número 12.470-65 — Elevada para 10%,

a partir de 11 de novembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Oswaldo Gomes Coelho — Processo n.º 16.038-65 — Elevada para 15%, a partir de 7 de novembro de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Rêmulo Coelho — Processo número 10.241-65 — Elevada para 25%, a partir de 19 de outubro de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Sebastião de Oliveira Reis — Processo n.º 6.364-60 — Elevada para 25%, a partir de 24 de agosto de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

William dos Santos Almeida — Proc. n.º 14.343-65 — Elevada para 15%, a partir de 12 de novembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Zélio Castelo Branco — Elevada para 25%, a partir de 21 de julho de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço. — (Proc. n.º 8.705-65).

Antônio do Carmo de Oliveira — Retifica-se para 10%, a base da respectiva gratificação adicional publicada no *Diário Oficial* n.º 147, de 4 de agosto de 1965, tendo em vista tem completado 4.178 dias de efetivo exercício em 31.12.64, em face da inclusão certidão apresentada.

Fábio Ferreira Pinto — Retifica-se para 5.234, o total do respectivo tempo de serviço publicado no *Diário Oficial* n.º 147, de 4 de agosto de 1965, em face de revisão efetuada.

Do Inspetor Regional do Piauí:

Luiz Gonzaga de Miranda — Processo n.º 16.574-65 — Elevada para 20%, a partir de 25 de novembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Do Inspetor Regional do Rio Grande do Norte:

Francisco Canário — Proc. número 16.361-65 — Elevada para 10%, a partir de 24 de outubro de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Geraldo dos Santos — Proc. número 997-66 — Elevada para 20%, a partir de 26 de novembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Francisco Marcelino de Souza Martins — Proc. n.º 117-66 — Elevada para 10%, a partir de 28 de setembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

João Marques de Carvalho — Proc. n.º 126-66 — Elevada para 10%, a partir de 19 de novembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Osman de Albuquerque Galvão — Proc. n.º 118-66 — Elevada para 25%, a partir de 7 de janeiro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Do Inspetor Regional da Paraíba:

Proc. n.º 16.301-65 — Antônio Tristão de Melo — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 20%, sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1 de janeiro de 1965. Elevada para 25% a base da gratificação, a partir de 4 de dezembro de 1965.

José Miranda da Rocha — Proc. n.º 16.536-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5%, sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 26 de outubro de 1965.

Do Inspetor Regional de Pernambuco:

Aubry de Lima Barros — Processo n.º 966-66 — Elevada para 25%, a partir de 31 de dezembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Edésio Leandro de Oliveira — Processo n.º 14.273-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 20%, sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 10 de dezembro de 1965.

Elza Maria Gouvêa Lucena — Processo n.º 965-66 — Elevada para 5%, a partir de 14 de abril de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Inaldo Peixoto Vilela — Processo n.º 15.931-65 — Concedida gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 10%, sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1 de janeiro de 1965.

Do Inspetor Regional de Alagoas:

Benedito Barbosa Tavares — Processo n.º 16.454-65 — Elevada para 10%, a partir de 21 de dezembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Clovis Fragoço de Alencar — Processo n.º 16.454-65 — Elevada para 15%, a partir de 19 de junho de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

João Mendes — Proc. n.º 16.455-65 — Elevada para 10%, a partir de 9 de janeiro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Do Inspetor Regional de Sergipe:

Cantidiano Vieira Mahado — Processo n.º 1.136-66 — Elevada para 10%, a partir de 14 de janeiro de 1966, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Francisco Mâncio Moreira — Proc. n.º 558-66 — Elevada para 10% a partir de 30 de dezembro de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Do Inspetor Regional da Bahia:

Antônio Lisboa Freitas — Processo n.º 766-66 — Elevada para 25%, a partir de 10 de agosto de 1963, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Benedito Azevedo Pereira — Proc. n.º 584-66 — Elevada para 10%, a partir de 21 de outubro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Caetano Primitivo Cerqueira — Proc. n.º 1.124-66 — Elevada para 15%, a partir de 8 de dezembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Décio Souza — Proc. n.º 16.589-65 — Elevada para 10%, a partir de 16 de janeiro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Delsuc Evangelista dos Santos — Proc. n.º 568-66 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15%, sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 28 de junho de 1965.

Esther Régio Coppetris — Proc. número 612-66 — Elevada para 10%, a partir de 10 de dezembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Gasparino Donato Netto — Proc. n.º 571-66 — Elevada para 25%, a partir de 4 de dezembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Teófilo Santa Cruz Santos Silva — Proc. n.º 1.123-66 — Elevada para 20%, a partir de 23 de novembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Wilson Nunes de Azevedo — Proc. n.º 570-66 — Elevada para 25%, a partir de 27 de novembro de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Do Inspetor Regional de Minas Gerais:

Albino de Vasconcelos — Proc. número 16.323-65 — Concedida a gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15%, sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1 de janeiro de 1965. — Elevada para 20% a base da gratificação, a partir de 30 de agosto de 1965.

Antônio Guimarães — Proc. número 703-66 — Elevada para 25%, a partir de 26 de setembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Hélio Cunha — Proc. n.º 16.345 de 1965 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 10% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1 de janeiro de 1965.

Heivécio Chaves de Mendonça — Proc. n.º 16.346-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15%, sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1 de janeiro de 1965.

José Duarte Mulano — Proc. número 16.340-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5%, sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1 de janeiro de 1965.

José Geraldo da Silva — Processo n.º 16.347-65 — Elevada para 15%, a partir de 20 de maio de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Marcus Vinícius Penido de Azevedo — Proc. n.º 14.515-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1 de janeiro de 1965.

Moacyr Lopes de Faria — Processo n.º 16.348-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1 de janeiro de 1965.

Oswaldo Saturnino Lopes — Processo n.º 16.318-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 10% sobre o vencimento do respectivo cargo a partir de 1 de janeiro de 1965. — Elevada para 15% a base da gratificação a partir de 16 de março de 1965.

Do Inspetor Regional do Espírito Santo:

Francisco José Prates — Processo n.º 922-66 — Elevada para 15%, a partir de 16 de março de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Jarbas Ribeiro de Assis — Processo n.º 817-66 — Elevada para 15%, a partir de 12 de dezembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, concedida aos servidores.

Rubens Benezath — Proc. n.º 923 de 1966 — Elevada para 20%, a partir de 26 de setembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Do Inspetor Regional do Rio de Janeiro:

Antônio Gayoso Guerra — Processo n.º 16.408-65 — Elevada para 15% a partir de 1º de janeiro de 1965 a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Augusto Alves Barbosa — Processo n.º 16.371-65 — Elevada para 15%, a partir de 14 de novembro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

Ilice Vieira Neves — Processo número 10-66 — Concedida ao servidor

gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 9 de outubro de 1965.

José Pinheiro Bauerfeldt — Processo nº 16.389-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1º de novembro de 1965.

Miguel Gomes de Abreu — Processo nº 16.390-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1º de janeiro de 1965. Elevada para 20% a base da gratificação a partir de 2 de novembro de 1965.

Do Inspetor Regional de São Paulo:

Silvado de Melo — Processo número 15.978-65 — Elevada para 20%, a partir de 1º de janeiro de 1965, a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Inspetor Regional do Rio Grande do Sul.

Cantídio Afonso Azambuja — Processo nº 16.294-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 10% sobre o vencimento do respectivo cargo a partir de 9 de junho de 1965.

Darcy Norberto Neumann — Processo nº 16.317-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5% sobre o vencimento do respectivo cargo a partir de 1º de janeiro de 1965. Elevada para 10% a base da gratificação, a partir de 16-7-65.

Dilon Nickle Pinheiro — Processo nº 482-66 — Elevada para 10% a partir de 29 de julho de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Gaston Augusto dos Santos — Processo nº 495-66 — Elevada para 25% a partir de 21 de julho de 1965 a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Gilberto França Macedo — Processo nº 493-66 — Elevada para 10%, a partir de 4 de novembro de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

José Marino Gregoy — Processo número 16.298-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5% sobre o vencimento do respectivo cargo a partir de 1º de janeiro de 1965. Elevada para 10% a base da gratificação, a partir de 9 de abril de 1965.

José Sommer — Processo número 16.279-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 20% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1º de janeiro de 1965. Elevada para 25% a base da gratificação, a partir de 4 de julho de 1965.

José Vicente Juchem — Processo número 16.297-6 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 10% sobre o vencimento do respectivo cargo a partir de 1º de janeiro de 1965. Elevada para 15% a base da gratificação, a partir de 17 de agosto de 1965.

Octaviano Colatto — Processo número 16.296-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 10% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1º de janeiro de 1965. Elevada para 15% a base da gratificação, a partir de 17 de junho de 1965.

Pedro dos Santos Capelão — Processo nº 502-66 — Elevada para 30%, a partir de 5 de outubro de 1965, a base da gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao servidor.

Romeu Roberto Heller — Processo nº 16.295-65 — Concedida ao servi-

dor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 10% sobre o vencimento do respectivo cargo a partir de 1º de janeiro de 1965. Elevada para 15% a base da gratificação, a partir de 28 de novembro de 1965.

Do Inspetor Regional de Goiás:

Ajaz Santana Antunes — Processo nº 683-66 — Elevada para 10% a partir de 14 de outubro de 1965 a base da respectiva gratificação adicional por tempo de serviço.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, e considerando que as medidas constantes do art. 14 do Decreto nº 40.995-57, não foram na época integralmente cumpridas e tendo em vista o constante do processo nº 53.346-65, resolve:

Nº 2.128 — Expedir a presente portaria declaratória a Romélio Augusto Setubal matrícula nº 1.398.031 que a partir de 1-3-57, passou a exercer a função de Desenhista referenciada "27" na Tabela Especial de Mensalistas por força do Decreto nº 40.995, de 21-2-57, publicado no Diário Oficial de 1-3-57 e retificação constante do Decreto número 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicada no Diário Oficial de 30-9-60. — *Thomas João Larycz Landau*, Diretor-Geral Interino.

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 56.961-65, resolve:

Nº 2.236 — Designar e Armazenista Nível 10-B, João Magalhães matrícula nº 2.075.980, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Antarquia, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial ... (DR-9-8), sob a jurisdição do 9º Distrito Rodoviário Federal. — *Thomas João Larycz Landau*, Diretor-Geral Interino.

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17-10-58 combinado com a alínea "b" do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo número MVOP-15.147-65, publicada no Diário Oficial de 1-11-65, assim como o cumprimento das exigências contidas nos Decretos 53.073, de 3-12-63 e ... 54.003, de 3-7-64 e o constante do Processo nº 6.010-05, resolve:

Nº 22-Nm — Nomear Manoel Emídio, para exercer interinamente o Cargo de Motorista nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Antarquia, decorrente das vagas criadas pelo Decreto nº 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, mantidas

Alteração de Cadastro

Registra-se a vacância, ocorrida em 14 de outubro de 1965, do cargo de nível 12.A da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, em virtude do falecimento do seu ocupante Antônio Sismando Lima.

Processo nº 13.515-65 — Maria Cascaes Brasil, nome alterado para Maria Cascaes em virtude de desquite.

Sé, matrícula nº 1.165.283, para substituir o Chefe da Seção de Programação, do Serviço de Programação e Cadastro da Divisão de Conservação, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo número 6.915-65, resolve:

Nº 373 — Tornar sem efeito a Portaria nº 58-Nm, de 4 de outubro de 1965, publicada no Diário Oficial, de 15 de outubro de 1965.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 23.938-6, resolve:

Nº 374 — Dispensar o Engenheiro Nível 22-B, Edmundo Falcao de Campos matrícula nº 1.165.264, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Antarquia, na função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 375 — Designar o servidor Olímpio Coelho Campinho, matrícula número 1.020.392, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Antarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1953, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 4.961-66, resolve:

Nº 376 — Dispensar a Oficial de Administração, nível 14-B, Dilma Pimentel, matrícula nº 1.717.591, de Substituta da Secretária do Chefe do Serviço de Programação e Cadastro, da Divisão de Conservação (D.Cv.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 377 — Designar a Escriturária, nível 8-A, Elina Therezinha Magalhães, matrícula nº 1.009.208, para substituir a Secretária do Chefe do Serviço de Programação e Cadastro, da Divisão de Conservação (D. Cv.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 3.002-66, resolve:

Nº 378 — Designar o servidor Derotino Libório de Freitas, matrícula número 2.103.162, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material (SEM-9), do Serviço de Equipamento e Material, do 18º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 2.868-66, resolve:

Nº 379 — Dispensar o Escrevente Almir Zunino, matrícula nº 2.129.701,

pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e posteriormente, pelo Decreto 51.162, de 7-8-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17-10-58 combinado com a alínea "b" do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, tendo em vista a autorização presidencial constante do Processo número MVOP-15.147-65, publicada no Diário Oficial, de 1-11-65, assim como o cumprimento das exigências contidas nos Decretos 53.073, de 3-12-1963 e 54.003, de 3-7-64 e o constante do Processo nº 6.913-65, resolve:

Nº 23-Nm — Nomear Paulo Stankevecz, para exercer interinamente o Cargo de Motorista Nível 8-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Antarquia decorrente das vagas criadas pelo Decreto 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, mantidas pelo Decreto 48.127, de 19 de abril de 1960 e posteriormente, pelo Decreto 51.162, de 7 de agosto de 1961. — *José Lafayette Silviano do Prado*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo número 494-66, resolve:

Nº 368 — Designar o Engenheiro Dirceu Raimundo da Rocha Pinto Marques, matrícula nº 2.144.370 amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-3), sob a jurisdição do 2º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo número 5.647-66, resolve:

Nº 370 — Dispensar o Procurador José de Brito Sobrinho, matrícula número 2.031.191, de Representante da Procuradoria-Geral, junto ao 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 371 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, Paulo de Albuquerque Jungmann, matrícula nº 1.018.025, para exercer a função de Representante da Procuradoria-Geral, junto ao 4º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo número 5.836-66, resolve:

Nº 372 — Designar o Oficial de Administração Nível 14, Rubenval Sento,

amparado pela Lei nº 4.069-62, de Substituto do Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 380 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Rui Pereira Lima, matrícula nº 2.007.878, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 1.013-66, resolve:

Nº 381 — Designar a servidora Vania Chodren de Souza, matrícula número 2.129.733, amparada pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Comunicações (S.A.D-3), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 16º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 5.120-66, resolve:

Nº 382 — Designar o Engenheiro Wenceslau Dyminski Wozniwicz, matrícula nº 2.149.918, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (5/5), sediada em Juruá, sob a jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 5.636-66, resolve:

Nº 383 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, Carmen de Almeida, matrícula nº 2.179.009, para substituir o Secretário do Diretor da Divisão de Administração (D.A.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do Processo nº 44.101-65, resolve:

Nº 384 — Designar a Oficial de Administração, nível 12-A, Erotides Lima Cavado, matrícula nº 1.165.405, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Bancos e Financiamentos (C.G.-6), da Contadoria Geral do Setor Econômico Financeiro (S.E.F.), criada pela Portaria nº 1.828 de 27 de setembro de 1965, publicada no Diário Oficial de 22 de outubro de 1965.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do Processo número 530-86, resolve:

Nº 385 — Conceder exoneração ao servidor Raimundo Belarmino da

Silva, matrícula 2.249.549, da função de Motorista, amparado pela Lei número 4.069-62, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28-10-52, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 21 de outubro de 1965.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 61.796-65, resolve:

Nº 386 — Designar a servidora Déa Bastos Lins, matrícula nº 1.009.001, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de para exercer a função gratificada, Transportes (S. Tr. D-1) do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 387 — Dispensar o Engenheiro Paulo Bruno Von Sperling, matrícula nº 2.151.530, amparado pela Lei nº 4.069-62, de Substituto de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D), do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 61.796-65, resolve:

Nº 388 — Dispensar o Engenheiro Paulo Bruno Von Sperling, matrícula nº 2.151.530, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Transportes (S. Tr. D-1), do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D), do 6º Distrito Rodoviário Federal. — José Lafayette Silviano do Prado — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, e tendo em vista o constante do Processo número 8.994-66, resolve:

Nº 389 — Designar o servidor Márcio Ayrton de Menezes Lopes, matrícula 2.097.858, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário (D. St-1), da Divisão de Construção.

Nº 390 — Dispensar o servidor Gil Einsfeld Botelho do Rego, matrícula nº 2.082.663, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário (D.Ct-1), da Divisão de Construção (D.Ct).

Nº 391 — Designar o servidor Gil Einsfeld Botelho do Rego, matrícula nº 2.082.663, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Controle (SCE-2), do Serviço de Construção de Estradas (SCE) da Divisão de Construção (D.Ct).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, e tendo em vista o constante do Processo número 4.299-66, resolve:

Nº 392 — Dispensar o Engenheiro Nível 21-A, Antônio Dalton de Yl-

nezes, mat. nº 1.009.488, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização — (EF-16-2), sediado em Lagos sob a jurisdição do 16º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 8.017-66, resolve:

Nº 415 — Dispensar o Engenheiro Octávio Calmon Pedrosa, matrícula nº 2.243.651, amparado pela Lei número 4.069-62, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Planejamento (D.P.).

Nº 416 — Designar o Engenheiro Nível 22-B, José Fernando Marques de Freitas, matrícula nº 2.031.175, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Planejamento (D.P.). — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo número 4.940-66, resolve:

Nº 417 — Conceder Exoneração ao servidor Hélio Loreto matrícula número 1.157.301, do Cargo de Engenheiro Nível 22-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 44.439-65, resolve:

Nº 418 — Tornar sem efeito a Portaria nº 70-Nm, de 17 de dezembro de 1965, publicada no Diário Oficial, de 7 de janeiro de 1966.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, e tendo em vista o constante do Processo número 3.490-65, resolve:

Nº 427 — Conceder exoneração ao servidor Dagmar Fmizola de Sá, matrícula nº 2.099.012, do Cargo de Escriturário Nível 10, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo número 2.742-66, resolve:

Nº 428 — Conceder exoneração ao servidor Jurleno Cócrae Raimundo, matrícula nº 2.092.639, do Cargo de Escrevente-Dactilógrafo Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe con-

fere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, e tendo em vista o constante do Processo número 3.237-66, resolve:

Nº 429 — Conceder exoneração ao servidor Marcos Augusto da Silva Fonseca, matrícula nº 2.151.502, da função de trabalhador Nível 1, amparado pela Lei nº 4.069-62, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo nº 5.601-66, resolve:

Nº 430 — Dispensar o Desenhista Nível 16, Lauro Floriano dos Santos, matrícula nº 2.082.666, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Orientação (S.C.E-1), do Serviço de Construção de Estradas (S.C.E.), da Divisão de Construção (D.Ct), devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 22 de dezembro de 1965.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo nº 3.880-66, resolve:

Nº 431 — Dispensar o Engenheiro Raimundo Nonato da Costa Monteiro, matrícula nº 2.119.338, amparado pela Lei nº 4.069-62, de Substituto do Chefe da Oficina Central (O.C.), da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 432 — Designar o Engenheiro Nível 22-B, Edson Pinto Porciúncula, matrícula nº 1.164.347, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 433 — Designar o Engenheiro Raimundo Nonato da Costa Monteiro, matrícula nº 2.119.338, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Oficina Central (O.C.) da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, e tendo em vista o constante do Processo nº 6.573-66, resolve:

Nº 434 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa Nível 7, Mabel Maranhão de Oliveira, matrícula nº 2.097.826, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir a Secretária do Serviço de Organização e Métodos (S.O.M.), da Divisão de Planejamento (D.P.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

DIRETORIA-GERAL

Apostila

Na Portaria de Admissão nº 96-Ad, de 3 de janeiro de 1965, do Engenheiro nível 22-B, Cid Candemil, foi lavrada a seguinte apostila:

"O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe con-

tere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 7.10.58 e tendo em vista o constante dos processos números 31.886-65 e 11.559-65, resolve agregar o servidor a que se refere a presente portaria, a partir de 3 de novembro de 1964, ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, com vencimentos correspondentes ao símbolo 2-C, do cargo em comissão de Chefe de Distrito Rodoviário Federal, verificando-se, automaticamente, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo ao qual procede o interessado, tudo de conformidade com o disposto no art. 1.º da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinado com os arts. 1.º, §§ 1.º e 2.º, e 5.º do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962 e 80 da Lei nº 3.780, de 13 de julho de 1960, consoante entendimento firmado no parecer 76-H, do Senhor Consultor da República, publicada no Diário Oficial de 3.11.64. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1966. — Geraldo José de Oliveira, Substituto do Chefe do Serviço do Pessoal.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ACTOS O INTERVENTOR

PORTARIAS

O Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e o Decreto nº 55.159, de 4.12.64, baixa as seguintes portarias:

Nº 330, de 1.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Assessor — Patrão Mór, lotado no Departamento de Construção Naval, Lucindo Carvalho Almeida Gomes, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item II e 179).

Nº 331, de 1.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Procurador de 1.ª Categoria, lotado na Procuradoria, Alberto Bittencourt Cotrim Neto, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 176 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 332, de 3.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 12 de julho de 1965, o Ajudante de Cozinha, lotado no Quadro de Mar, Djalma do Amaral, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de junho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item III e 181).

Nº 334, de 11.11.65 — Atendendo ao que requereu o 2.º Piloto Luiz Antonio Marques Pinto. (Processo número 18.211). — Resolve conceder-lhe demissão do quadro de servidores desta Autarquia.

Nº 335, de 11.11.65 — Atendendo ao que requereu o Escriurário Raymundo Cesar de Menezes. (Processo nº 13.230-65). — Resolve conceder-se demissão do quadro de servidores desta Autarquia.

Nº 336, de 19.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Taifeiro Wilson Aristides da Silva em virtude de seu falecimento ocorrido em 30.9.65.

Nº 337, de 25.11.65 — Tendo em vista a comunicação da Inspeção de Câmara, na qual o Prestador de Serviço na categoria de Barman — Alexandre José Fernandes Aragonês, deixou de comparecer a bordo do navio "Rosa de Fátima" na hora da saída no dia 13.10.65, sendo conside-

rado diretor e até a presente data não apresentou nenhuma justificativa para tão prolongada ausência, resolve rescindir o Contrato de mencionado prestador de serviço por falta grave.

Nº 338, de 25.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia o Operário de 1.ª classe Manoel da Costa, em virtude de seu falecimento ocorrido em 29-10-65.

Nº 339, de 25.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o operário de 1.ª classe Antonio Gomes Rosmaninho, em virtude de seu falecimento ocorrido em 30.10.65.

Nº 340, de 25.11.65 — Resolve rescindir, a pedido, em 24.11.1965, o contrato de trabalho firmado entre esta Autarquia e o Prestador de Serviço José de Barros (Processo número 15.119-65).

Nº 341, de 25.11.65 — Resolve conceder, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho firmado entre esta Autarquia e o Prestador de Serviço Manoel da Conceição da Silva (Garção), a partir de 8 de corrente, de conformidade com o expediente protocolado sob o nº 15.226-65.

Nº 343, de 30.11.65 — Resolve constituir o grupo de trabalho, abaixo relacionado, sob a presidência do primeiro e com a assistência jurídica do Procurador Fernando Xavier de Carvalho a fim de que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentem trabalho que se deverá cingir a um quadro reduzido ao estritamente indispensável ao atendimento de um organograma atualizado, mais simples e sintetizado, para a exploração econômica da atividade de navegação e de oficinas de reparo, considerando excedente ou extra-quadro os excessos e as categorias que forem consideradas prescindíveis.

Tancredo Costa — Subdiretor do Departamento de Construção Naval.
Jorge Aguiar Cardoso — Inspetor de Prots

Nassim Yazajl — Chefe da Divisão de Pessoal.

Registre-se, comuniquem-se e cumpram-se.

Nº 344, de 30.11.65 — Em virtude de haver requerido sua aposentadoria (proc. nº 15.404-65). — Resolve conceder exoneração ao cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Medicina Social, ao Médico Eduardo Lopes de Souza, e considerá-lo agregado, nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952 e Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, por contar até esta data, mais de 10 (dez) anos, ininterrupto de exercício em comissão ficando-lhe assegurado os vencimentos inerentes ao referido cargo em comissão.

Nº 345, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia o Agregado, de acordo com a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, como Chefe de Divisão lotado na Divisão de Medicina Social, Dr. Eduardo Lopes de Souza na conformidade dos artigos 176, item II e 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com a de nº 1.162, de 22 de julho de 1950.

Nº 346, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia de acordo com a Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, como Chefe de Seção lotado na Divisão do Pessoal, Jayme Ribeiro de Quadros, na conformidade dos artigos 176, item II e 184 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com a de nº 1.162 de 22 de julho de 1950.

Nº 347, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado no Departamento de Construção Na-

val, Antonio dos Santos Portella Filho, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item II dos artigos 175 e 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 348, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado na Agência de João Pessoa Luiz Correia de Araújo, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950 combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item II).

Nº 349, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Conferente, lotado na Agência de João Pessoa, João Olimacino Lins Gouveia que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176 item II e 184, item I).

Nº 350, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Vigia lotado na Agência de Recife, João Lopes de Souza, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162 de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 351, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado na Agência de Florianópolis, com os proventos de Cargo-em-Comissão de Encarregado de Escritório, Jobel Sampaio Cardoso, na conformidade dos artigos 176, item II e 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com a de nº 1.162, de 22 de julho de 1950.

Nº 352, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 3 de outubro de 1965, o Médico, lotado no Quadro de Mar, Dr. Admar Soares Londres, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162 de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Artigos 176, item I e 181).

Nº 353, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 18 de outubro de 1965 o 3.º Cozinheiro, lotado no quadro de mar, Victorino Lopes de Almeida, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item III dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 354, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 20 de janeiro de 1961, o Copeiro, lotado no Departamento de Construção Naval Evaristo Pinheiro, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o item III dos artigos 176 e 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 355, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 27 de março de 1961, o Oficial de Administração, lotado no Departamento de Construção Naval, Carlos José de Carvalho, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item III e 178, item II).

Nº 356, de 30.11.65 — Em virtude de haver requerido sua aposentadoria (Processo nº 15.932-65).

Resolve conceder exoneração do Cargo-em-comissão de Chefe da Seção de Controle de Massames e Comestíveis, ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo, Manoel Lourenço de Freitas, e considerá-lo agregado nos termos da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952 e De-

creto nº 990, de 14 de maio de 1962, por contar até esta data, mais de 10 (dez) anos, ininterruptos, de exercício em comissão, ficando-lhe assegurado os vencimentos inerentes ao referido cargo-em-comissão.

Nº 357, de 30.11.65 — Resolve desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Agregado, de acordo com a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, como Chefe da Seção, lotado na Divisão de Fiscalização Controle e Estatística, Manoel Lourenço de Freitas, na conformidade dos artigos 176, item II e 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinada com a de nº 1.162, de 22 de julho de 1950.

Nº 358, de 30.11.65 — Tendo em vista o que o Comissário José Luiz de Carvalho, em exercício no "Rio Maracaná" apresentou em seu Mapa de Recebimento e Consumo, no mês de junho, alguns gêneros deteriorados, conforme documento anexo ao processo nº 14.442-65.

Tendo em vista que fazendo pesquisas no mapa de maio de referido navio, verificou-se que o referido Comissário compra no dia 23 do citado mês, 360 quilos de arroz em Fortaleza, quando não havia necessidade pois existia ainda quantidade suficiente para mais de 2 meses, e

Tendo em vista que não havia necessidade da aquisição em questão, parecendo-nos a primeira vista irregular que no dia 12 de junho tenha sido apresentada a comunicação da deterioração de diversos artigos, inclusive 360 quilos de arroz, ou seja a quantidade adquirida desnecessariamente.

Resolve determinar abertura de inquérito administrativo, a fim de ser apurada a causa dessa irregularidade, bem como apuração de responsabilidade, para posterior ressarcimento, nomeando a Comissão abaixo sob a presidência do primeiro:

- 1 — Procurador Dr. Carlos Cyrpriani;
- 2 — Oficial de Administração Ayrton Andrade Felisola;
- 3 — Comissário José Maria dos Santos Costa.

ACTOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos

Por despacho do Diretor, nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711, de 1952, e art. 4.º do Decreto número 53.631, de 11 de agosto de 1952, alterado pelo art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

PORTARIAS

Nº 3.184-65 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Adicional de 35% ao 1.º Rádio José Carvalho Cardoso.

Nº 3.202-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 35% ao Aposentado Pericles Jorge de Souza.

Nº 3.223-65 — Despacho de 13 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao Moco Carlos Diegues Gomes.

Nº 3.224-65 — Despacho de 21 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Marinheiro Baldino Barboza dos Reis.

Nº 3.225-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 30% ao Tesoureiro Auxiliar Walter Sá Igreja.

Nº 3.230-65 — Despacho de 12 de julho de 1965 — Adicional de 30% ao Taifeiro João Pereira da Rocha.

Nº 3.235-65 — Despacho de 29 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Comissário Waldemar Block Ribeiro.

Nº 3.242-65 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 25% ao 3.º Cozinheiro Leopoldo Barbosa de Oliveira.

- Nº 3.263-65 — Despacho de 13 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Marinheiro Antonio de Souza Filho.
- Nº 3.265-65 — Despacho de 13 de abril de 1965 — Adicional de 15% ao Taifeiro Estevão Alberto Bispo.
- Nº 3.324-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Cabo-Foguista José Augusto da Silva.
- Nº 3.360-65 — Despacho de 24 de março de 1965 — Adicional de 25% ao Comandante Redevaldo Martins de Almeida.
- Nº 3.366-65 — Despacho de 13 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao Cabo-Foguista Francisco Barbosa Maciel.
- Nº 3.385-65 — Despacho de 2 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Oficial de Administração Salvador Otero Fontan.
- Nº 3.411-65 — Despacho de 24 de março de 1965 — Adicional de 25% ao Marinheiro Manoel Antonio de Amorim.
- Nº 3.488-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 35% ao Oficial de Administração Elio Pedernheiras.
- Nº 3.533-65 — Despacho de 24 de março de 1965 — Adicional de 30% ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo Mário Pires Barros.
- Nº 3.534-65 — Despacho de 2 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Conferente João Dalmiro Pires de Aragão.
- Nº 3.705-65 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 25% ao Marinheiro Samuel Rodrigues da Silva.
- Nº 3.967-65 — Despacho de 19 de abril de 1965 — Adicional de 20% ao Carpinteiro Candido Eteirino do Nascimento.
- Nº 3.974-65 — Despacho de 29 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Comandante Pedro Americo de Queiroz Albuquerque.
- Nº 4.022-65 — Despacho de 3 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao 1º Maquinista Angelo Custodio de Jesus.
- Nº 4.042-65 — Despacho de 22 de março de 1965 — Adicional de 35% ao Oficial de Administração Elnore Duarte Borrocas.
- Nº 4.128-65 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Adicional de 35% ao 1º Maquinista Antonio José Dias.
- Nº 4.249-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Oficial de Administração Francisco de Assis Lins da Veiga Pessoa.
- Nº 4.250-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Aposentado Sylvio Fernandes.
- Nº 4.251-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Aposentado Theogenes Ottoni.
- Nº 4.252-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Conferente José Costa de Medeiros.
- Nº 4.353-65 — Despacho de 13 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Aposentado Manoel Hernes Ferreira.
- Nº 4.282-65 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 30% ao 1º Maquinista Adolpho Werner.
- Nº 4.285-65 — Despacho de 12 de julho de 1965 — Adicional de 30% ao Flettricista José Maria Machado.
- Nº 4.340-65 — Despacho de 19 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Comandante Carlos Andrade Martins.
- Nº 4.537-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo Randolpho Felipe Fernandes.
- Nº 4.538-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 20% ao Moco Frederico Gonçalves dos Santos.
- Nº 4.539-65 — Despacho de 13 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Auxiliar de Portaria.
- Nº 4.540-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 20% ao Marinheiro Francisco Manoel Cidade.
- Nº 4.541-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Mestre Bento Manoel do Nascimento.
- Nº 4.542-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 10% ao Moco João Ramos.
- Nº 4.558-65 — Despacho de 8 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Aposentado Jayme da Silva Felix.
- Nº 4.569-65 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 30% ao Radiotelegrafista Dario de Mattos Lima.
- Nº 4.623-65 — Despacho de 11 de maio de 1965 — Adicional de 30% ao 3º Maquinista Motorista Francisco Coimbra de Macedo.
- Nº 4.631-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Aposentado Roberto Marcolino da Silva.
- Nº 4.771-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo Felício Barletta Marrouni.
- Nº 4.772-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Aposentado João Alfredo Perozzo.
- Nº 4.773-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Aposentado Fausto Fagundes de Mattos.
- Nº 4.859-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Aposentado Theodoro José do Nascimento Filho.
- Nº 4.860-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Aposentado Eugenio Cesar de Andrade.
- Nº 4.861-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Aposentado Hortencio Rodrigues Caetano.
- Nº 4.863-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Aposentado Gutenberg D'Avila.
- Nº 4.873-65 — Despacho de 28 de maio de 1965 — Adicional de 35% ao Contramestre José Pereira dos Santos.
- Nº 4.919-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 25% ao Oficial de Administração Salviano Theodorico Teixeira.
- Nº 5.069-65 — Despacho de 12 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Oficial de Administração José da Costa e Silva.
- Nº 5.235-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Soldador Francisco Serra Pereira.
- Nº 5.352-65 — Despacho de 13 de abril de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Oficial de Administração Jader Carneira Rodrigues.
- Nº 5.353-65 — Despacho de 13 de abril de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Oficial de Administração Lourival de Souza Carneiro.
- Nº 5.457-65 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Aposentado Epaminondas da Silva Régo Dias.
- Nº 5.462-65 — Despacho de 28 de maio de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Mestre-Arraes Norberto Mariano Coutinho.
- Nº 5.468-65 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 25% ao Centro ao Cabo-foguista Bento Alberto de Oliveira.
- Nº 5.511-65 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Médico Gerson Sellos Rocha.
- Nº 5.567-65 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Contra-Mestre Aurélio Nicomedes de Almeida.
- Nº 5.925-65 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Conferente Davino Jacinto da Silva.
- Nº 5.938-65 — Despacho de 5 de maio de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Maquinista Demétrio dos Reis Carvalho.
- Nº 5.940-65 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Aposentado Antonio Luiz Pimentel.
- Nº 5.942-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Contra-Mestre Floriano Lopes.
- Nº 6.372-65 — Despacho de 20 de maio de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Contra-Mestre Jerusahy Paulo de Santa Hora.
- Nº 6.597-65 — Despacho de 22 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Aposentado Arioswaldo Ayrosa de Souza.
- Nº 6.655-65 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 10% ao Centro ao 2º Piloto Américo Luiz de Vasconcelos Chaves Netto.
- Nº 6.809-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Aposentado Francisco Moreira de Lemos.
- Nº 7.329-65 — Despacho de 1 de julho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Ladislau Arthur dos Santos.
- Nº 7.315-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Antonio Gageiro Filho.
- Nº 7.317-65 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Carlos Rodrigues.
- Nº 7.318-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Operário Bernardino Pereira.
- Nº 7.319-65 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Carpinteiro Alfredo Ferreira Fraga.
- Nº 7.320-65 — Despacho de 21 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Marinheiro José Dorval da Silva.
- Nº 7.321-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Amândio da Silva.
- Nº 7.328-65 — Despacho de 21 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Eduardo Francisco Cordeiro.
- Nº 7.323-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Aposentado Marcelino Cuenca.
- Nº 7.324-65 — Despacho de 21 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Cabo-Foguista Eduardo Soares.
- Nº 7.327-65 — Despacho de 22 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Amilcare Heitich.
- Nº 7.330-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Hélio Sá.
- Nº 7.332-65 — Despacho de 21 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Aposentado Clóvis Eloy de Hollanda.
- Nº 7.330-65 — Despacho de 21 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Aposentado José Manoel Rosa.
- Nº 7.333-65 — Despacho de 21 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Aposentado José Manoel Rosa.
- Nº 7.334-65 — Despacho de 8 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Antonio Fernandes Mordomo.
- Nº 7.335-65 — Despacho de 8 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Taifeiro Luiz Ferreira de Assis.
- Nº 7.336-65 — Despacho de 8 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Marinheiro Manoel Deoclécio Maia.
- Nº 7.337-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Marinheiro Pedro Pereira de Moura.
- Nº 7.338-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Mário Maria de Alencastro.
- Nº 7.339-65 — Despacho de 8 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Taifeiro Manoel Hemetério dos Santos.
- Nº 7.340-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Alvaro Carlos Masset Braconnot.
- Nº 7.341-65 — Despacho de 8 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao 1º Comisário Antonino Jeronymo de Oliveira.
- Nº 7.342-65 — Despacho de 8 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Marcelo Dias.
- Nº 7.343-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Joaquim dos Santos Lopo.
- Nº 7.344-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Aposentado Graciliano Baltazar Rodrigues.
- Nº 7.345-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Antonio Gomes Ferreira.
- Nº 7.734-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Auxiliar de Administração Ramon Duran Blanco.
- Nº 7.865-65 — Despacho de 22 de junho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao Aposentado Dario Cabral da Silva.
- Nº 8.115-65 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Adicional de 35% ao Centro ao 1º Rádio João Francisco dos Santos Tocantins.
- Nº 8.268-65 — Despacho de 14 de junho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Operário Alípio Alves Portella.
- Nº 8.287-65 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Tesoureiro Auxiliar Maria Odila de Azevedo.
- Nº 8.963-65 — Despacho de 9 de julho de 1965 — Guarda-Livros Virgílio Vieira de Rezende.
- Nº 9.000-65 — Despacho de 12 de julho de 1965 — Estudante Wilson Cabral — Adicional de 5%.
- Nº 8.436-65 — Despacho de 6 de julho de 1965 — Médico João Lins — Adicional de 30% ao Centro.
- Nº 9.107-65 — Despacho de 21 de julho de 1965 — Adicional de 30% ao Centro ao Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Lygia Chagas Miranda.
- Nº 9.419-65 — Despacho de 19 de julho de 1965 — Adicional de 5% ao Centro ao Marinheiro Hélio Júlio Leutz.
- Nº 221-65 (I.V.) — Despacho de 6 de julho de 1965 — Adicional de 20% ao Centro ao Guindasteiro Lauro Soares.
- Nº 222-65 (I.V.) — Despacho de 6 de julho de 1965 — Adicional de 5% ao Centro ao Escriturário Waldemiro Teixeira.
- Nº 219-65 (I.V.) — Despacho de 6 de julho de 1965 — Adicional de 10% ao Centro ao Auxiliar de Enfermagem Jomar Tareino de Araújo.
- Nº 220-65 (I.V.) — Despacho de 6 de julho de 1965 — Adicional de 10% ao Centro ao Telefonista Carlos Medaglia.
- Nº 223-65 (I.V.) — Despacho de 6 de julho de 1965 — Adicional de 10% ao Centro ao Operário de 1º, Elmo Mello.
- Nº 224-65 (I.V.) — Despacho de 6 de julho de 1965 — Adicional de 15% ao Centro ao Operário de 3º, Guilherme do Espírito Santo da Silva.
- Nº 225-65 (I.V.) — Despacho de 6-7-65 — Adicional de 10% ao Operário de 2º Anibal Batista Castro de Abreu.
- Nº 226-65 (I.V.) — Despacho de 6-7-65 — Adicional de 5% ao Operário de 2º Cayetano Perez Rodrigues.
- Nº 606-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 10% ao Operário de 2º Esmeraldo Ferreira da Cunha.
- Nº 613-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 10% ao Operário de 2º João José Salgado.
- Nº 693-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 30% ao Técnico de Administração em Transporta

Marítimo Francisco Vieira da Costa Filho.

Nº 700-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 10% ao Pautador de 2ª Delio Rodrigues Queiros.

Nº 701-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 15% ao Armazenista Manoel José Aguiar.

Nº 702-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 25% ao Foguista Antonio de Abreu.

Nº 705-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 5% ao Servente Jaci Alves de Oliveira.

Nº 706-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 25% ao Mestre Aux. de Escrº, 13 — Antonio Lima Rodrigues Campos.

Nº 707-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 10% ao Operário de 1ª Ubirajara Vieira Alves.

Nº 709-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 5% ao Servente Laerte de Souza Fagundes.

Nº 710-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 5% ao Servente Gilberto Barbosa de Lima.

Nº 711-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 5% ao Servente Sebastião dos Santos Andrade.

Nº 714-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 5% ao Operário de 2ª Benedito Soares.

Nº 715-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 10% ao Operário Dilson Rocha Keller.

Nº 716-65 (I.V.) — Despacho de 6 de janeiro de 1966 — Adicional de 10% ao Guindasteiro Wanderley Ferreira de Almeida.

Nº 717-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 10% ao Operário de 1ª José Gonçalves Pequeno.

Nº 718-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 10% ao Oficial de Administração Vant Lopes.

Nº 719-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 5% ao Ajudante Adilson Afonso Gomes.

Nº 721-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 5% ao Operador de 3ª Hutemberg Ribeiro de Vasconcelos.

Nº 722-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 5% ao Servente Elzo Ferreira Peres.

Nº 723-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 15% ao Operário de 1ª Euclides Araujo.

Nº 724-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 5% ao Servente Sergio Gonçalves Allon.

Nº 725-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 5% ao Operário de 1ª Mario da Silva Moura.

Nº 726-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 20% Operário de 1ª Walter Mendonça Pinheiro.

Nº 734-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 10% ao Operário de 2ª Jailir Motta.

Nº 741-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 30% ao Vigia José Izídio da Silva.

Nº 742-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 20% ao Ajudante de 2ª Manoel Francisco Rosa.

Nº 743-65 (I.V.) — Despacho de 6-1-66 — Adicional de 30% ao Desenhista Erico Evaristo Xavier Baptista.

Nº 8.011-65 — Despacho de 11 de junho de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Juvenal Lima Antunes.

Nº 14.239-65 — Despacho de 19 de outubro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Anibal Pereira Nunes.

Nº 14.723-65 — Despacho de 5 de novembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número

1.711-52, a família de Manoel Dias da Costa.

Nº 12.952-65 — Despacho de 15 de setembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Joaquim da Silva Rego.

Nº 13.766-65 — Despacho de 15 de outubro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Wilson Aristides da Silva.

Nº 14.737-65 — Despacho de 11 de novembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de João Domingos dos Santos.

Nº 14.601-65 — Despacho de 21 de outubro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Orlando Muniz Portugal.

Nº 14.907-65 — Despacho de 3 de novembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Francisco Senra Pereira.

Nº 14.994-65 — Despacho de 10 de outubro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Manoel Cunha.

Nº 15.020-65 — Despacho de 10 de novembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Dalmiro Pereira de Abreu.

Nº 15.253-65 — Despacho de 11 de novembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Alcides José Dantas.

Nº 15.531-65 — Despacho de 10 de novembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Manoel da Costa.

Nº 15.533-65 — Despacho de 11 de novembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Antonio Gomes Rosmaninho.

Nº 15.577-65 — Despacho de 16 de novembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Ovídio Monteiro do Bomfim.

Nº 15.878-65 — Despacho de 23 de novembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Milton Barreiros.

Nº 16.396-65 — Despacho de 29 de novembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Coriolano Coelho Borges.

Nº 16.770-65 — Despacho de 8 de dezembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Antonio de Oliveira.

Nº 16.857-65 — Despacho de 20 de dezembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Alfredo da Costa Ventura.

Nº 17.233-65 — Despacho de 20 de dezembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Marcos Braz da Silva.

Nº 17.234-65 — Despacho de 20 de dezembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Augusto da Silva Pires.

Nº 17.337-65 — Despacho de 15 de dezembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Manoel Cecílio Barbosa.

Nº 17.497-65 — Despacho de 24 de dezembro de 1965 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Luiz Corrêa.

Nº 17.498-65 — Despacho de 24 de dezembro de 1965 — Concede auxílio-

funeral, art. 156 e § 4º da Lei número 1.711-52, a família de Mario Aurélio.

Nº 060-66 — Despacho de 31-12-65 — Concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Haroldo Corrêa dos Santos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1966. — Osmar Alves de La, Diretor do Departamento de Administração.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Viação Férrea Centro-Oeste

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1966

No uso das atribuições que me confere a Resolução nº 27-RMV-60, de 21 de março de 1960, revigorada por força do Parecer n.º B-85-H-65, de 18.8.65, do Sr. Consultor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, emitido no processo daquele Ministério, sob o nº 5.197-65 e aprovado pelo titular do mencionado órgão, resolvo, considerando o que ficou apurado no Inquérito Administrativo constituído do PA-59.170-64 — 26.138-64 — M.V.O.P. resolve:

Nº 1 — a) Demitir, de acordo com o inciso VIII, primeira parte, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dos serviços da Estrada, o servidor Neco Caldeira Franco, matrícula nº 17.255, Eletricista Instalador nível 8-A, Código A-302, integrante do Quadro aprovado pelo Decreto nº 57.184, de 8.11.65. — Tenente-Coronel *Julio Ribeiro Gontijo*, Diretor-Superintendente e Delegado do Ministro da Viação e Obras Públicas.

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

No uso das atribuições que me confere a Resolução nº 27-RMV-60, de 21 de março de 1960, revigorada por força do Parecer nº 8-85-H-65, de 18 de agosto de 1965, do Sr. Consultor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, emitido no processo daquele Ministério sob o nº 5.197-65, aprovado pelo titular do mencionado órgão, considerando o que ficou apurado no Inquérito Administrativo constituído do PA-63.720-64 — 15.607, de 1965 — M.V.O.P. e, com aditamento à Portaria nº 3-D-66, de 19 de janeiro último, resolvo:

Nº 3-A — a) Demitir, de acordo com o ditames dos itens I e VIII, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dos serviços da Estrada, o servidor Fábio da Silva Maia, Eletricista Instalador nível 8-A, matrícula nº 15.373, integrante do Quadro aprovado pelo Decreto nº 57.184 de 8 de novembro de 1965 e não do item V, do mesmo art. 207 da Lei nº 1.711 supra citada, conforme constou daquela portaria. — Tenente-Coronel *Julio Ribeiro Gontijo*, Diretor-Superintendente e Delegado do Ministro da Viação e Obras Públicas.

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1966

No uso das atribuições que me confere a Resolução nº 27-RMV-60, de 21 de março de 1960, revigorada por força do Parecer nº B-85-H-65, de 18.8.65, do Sr. Consultor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, emitido no processo daquele Ministério, sob o nº 5.197-65 e aprovado pelo titular do mencionado órgão, resolvo, considerando o que ficou apurado no Inquérito Administrativo constituído do PA-21.047-58.

Nº 4 — a) Demitir, de acordo com o item II, §§ 1º e 2º do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dos serviços da Estrada, o Tra-

ballador de Linha nível 3, matrícula nº 19.876 — Manoel Barbosa de Souza, integrante do Quadro aprovado pelo Decreto nº 57.184, de 8 de novembro de 1965.

No uso das atribuições que me confere a Resolução nº 27-RMV-60, de 21 de março de 1960, revigorada por força do Parecer n.º B-85-H-65, de 18.8.65, do Sr. Consultor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, emitido no processo daquele Ministério, sob o nº 5.197-65 e aprovado pelo titular do mencionado órgão, resolvo, considerando o que ficou apurado no Inquérito Administrativo constituído do PA-4.156-65.

Nº 5 — a) Demitir, de acordo com o item II do art. 207, da Lei número 1.711, de 28.10.1952, dos serviços da Estrada, o servidor Luiz Fernandes de Castro Junior, Guarda de Estação nível 4, matrícula nº 10.088, integrante do Quadro aprovado pelo Decreto nº 57.184, de 8.11.1965. — Tenente-Coronel *Julio Ribeiro Gontijo*, Diretor-Superintendente e Delegado do Ministro da Viação e Obras Públicas.

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Diretor-Superintendente da Rede Mineira de Viação — Rede Regional da Rede Ferroviária Federal S. A. — usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, alínea a do Decreto nº 47.898, de 10 de março de 1960, combinado com a Resolução n.º 27-RMV-60, de 21 de março de 1960 e tendo em vista o que consta do PA-30.118-61, resolve:

Nº 28 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Rede Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958, sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, Sebastião Unes, matrícula nº 17.655, do nível 7, da carreira de Escrevente-Dactilógrafo, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Roberto Carneiro, Diretor-Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 218 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o despacho proferido, em 8 de novembro último, pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 10.530-65 M.V.O.P. resolve:

Nº 77-DG — Designar, de acordo com os artigos 217 e 219 da mesma Lei, Hélio de Moraes Sarmiento, Procurador de 1ª Categoria, Ernesto Peruzzi Machado Filho, Engenheiro TC-602.22-B, Assistente do Chefe do 4º Distrito Ferroviário, símbolo 1-F, ambos do Quadro de Pessoal deste Departamento, e Geraldo de Almeida Carneiro Oficial de Administração AF.201.14.B do Quadro I P.P. — do M.V.O.P., Assistente de Diretor da Divisão de Administração, símbolo 5-C, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inquérito incumbida de apurar em Brasília, as irregularidades denunciadas em sindicância a que se procedeu nos termos da Portaria Ministerial número 290, de 25-6-64, para verificação dos serviços a cargo da extinta Comissão de Construção do Trecho Ferroviário do Tronco Principal-Sul, entre Pires do Rio e a Nova Capital, e regularização da entrega dos mesmos a responsabilidade técnica e administrativa do 7º Distrito Ferroviário. — Engenheiro José Marques Vianna, Diretor-Geral

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo nº 391-66 — No qual solicitam autorização para pagamentos de substituição remuneradas a que fazem jus o Impressor, nível 12-B Flavio Tavares Guerra e o Tipógrafo, nível 8-A Ruberval Bastos de Souza, do Quadro de Pessoal da Autarquia, respectivamente como Chefe da Seção Gráfica símbolo 2-F e Secretário da mesma Seção, símbolo 11-F, no período de 2 a 31 de dezembro de 1965.

Processos:

Nº 3.504-65 — constituído de requerimento em que Cesar Bastos Motta e Silva, Engenheiro nível 22-B, do Q.P. deste Departamento, no exercício do cargo, em comissão, de Chefe da Secretaria do C.F.N., desiste, a contar de 1-1-66, da opção manifestada nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 4.345-64, deseja voltar a perceber o vencimento do símbolo previsto para aquele cargo em comissão. — Deferido.

Nº 11.896-65 — no qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que faz jus o Engenheiro, nível 21-A do Q.P. deste Departamento — José de Albuquerque, como substituto eventual do Chefe da Seção de Tabelas e Especificações da Divisão de Obras, símbolo 1-F, no período de 16, 11 a 15-12-65.

Nº 10.000-65 — no qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que faz jus a Dactilógrafa nível 7 — do Q.P. deste Departamento Lourdes Freire Pizolato, como substituto eventual do Chefe do Setor de Pessoal do 5º Distrito Ferroviário, símbolo 7-F, nos dias 21, 29 de setembro e 4, 6 e 7 e 13 de outubro de 1965. — D.G. A.D.A. deferir no requerimento.

Nº 302-DG-65 — no qual o Engenheiro do 3º Distrito Ferroviário Bartholomeu Moraes Vasconcelos, símbolo 3-C, faz jus a 1 (uma) diária no valor de Cr\$ 12.000 (doze mil e sessenta cruzeiros) correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região de Palmares, na forma do Decreto nº 52.388. — D.G. a D.A. De acordo

Nº 350-DG-65 — no qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que faz jus o Engenheiro, nível 22 classe B, do Quadro Permanente deste Departamento Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque, como substituto eventual do Diretor da Divisão de Fiscalização símbolo 5-C, no período de 16-11 a 15 de dezembro de 1965.

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 1º DISTRITO FERROVIÁRIO

Processo nº 4-D.F.A.-66 — Portaria nº 1-DF, de 9 de fevereiro de 1966 Octávio Mascarenhas de Freitas Bastos, 8 diárias no valor de Cr\$ 21.000 no total de Cr\$ 213.024 (duzentos e treze mil e vinte e quatro cruzeiros).

Apostilas

Lavrada na Portaria nº 160-DG, de 18 de junho de 1965, relativa ao servidor deste Departamento.

O cargo ocupado pelo funcionário congerente da presente portaria e as gratificações para o mesmo fixada, ficam alteradas na forma abaixo:

1 — José Sebastião Macharett Tipógrafo nível 10-B gratificação de Cr\$ 33.333 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros).

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº 10.629-65 — Portaria nº 465-DG de 17 de dezembro de 1965, prorrogando o expediente do servidor Edvaldo Sodré da Silva auxiliar de medicação, nível 6, no período de 22-10 a 12-11-65, mediante a gratificação de Cr\$ 46.666 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis cruzeiros).

3º Distrito Ferroviário

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

Nº 1.030-66 — Portaria nº 1 de 20 de janeiro de 1966, Olímpio Bonald da Cunha Pedrosa, 10 diárias no valor de Cr\$ 19.800, no total de Cr\$ 198.000 (cento e noventa e oito mil cruzeiros).

Nº 1.679-66 — Portaria nº 2, de 28 de janeiro de 1966 — Climpio Bonald da Cunha Pedrosa, 1 diária no valor de Cr\$ 1.980 (mil e noventa e oito cruzeiros).

Nº 1.679-66 — Portaria nº 3, de 28-1-66 — Francisco da Rocha Neto, 1 diária no valor de Cr\$ 11.880 (onze mil e oitocentos e oitenta cruzeiros).

Nº 1.679-66 — Portaria nº 4, de 28 de janeiro de 1966, Esmeraldina Pereira da Silva, 1 diária no valor de Cr\$ 13.860 (treze mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

Nº 1.720-66 — Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 1966 — Luiz Moraes Andrade, 10 diárias no valor de Cr\$ 18.060, no total de Cr\$ 180.600 (cento e oitenta mil e sessenta cruzeiros);

Nº 1.720-66 — Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 1966 — Emmanuel de Araújo Dória, 6 diárias no valor de Cr\$ 13.860, no total de Cr\$ 83.160 (oitenta e três mil, cento e sessenta cruzeiros);

Nº 1.720-66 — Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 1966 — Mozart Rocha Santos, 5 diárias no valor de Cr\$ 13.860, no total de Cr\$ 69.300 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros).

5º Distrito Ferroviário

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Proc. nº 1.100-66 — Portaria número 1-P-DF, de 17 de janeiro de 1966, Antônio Barbosa de Melo, 3 diárias no valor de Cr\$ 21.000, no total de Cr\$ 63.000 (sessenta e três mil cruzeiros).

Proc. nº 1.100-66 — Portaria número 2-P-DF, de 17 de janeiro de 1966, João Francisco dos Santos, 3 diárias no valor de Cr\$ 12.000, no total de Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros).

Proc. 1.348-66 — Port. nº 3, de 26 de janeiro de 1966, Antônio Barbosa de Melo, 1 diária no valor de Cr\$ 23.100 (vinte e três mil e cem cruzeiros).

Proc. 1.348-66 — Port. nº 4, de 26 de janeiro de 1966 — Stanislaus Viladas Petrovsky, 1 diária no valor de Cr\$ 23.100 (vinte e três mil, e cem cruzeiros).

Proc. 1.348-66 — Port. nº 5, de 26 de janeiro de 1966, Manoel Alves Martins, 1 diária no valor de Cr\$ 13.200 (treze mil e duzentos cruzeiros).

Proc. 635-66 — Port. nº 198, de 30 de dezembro de 1965, Sergio Menandro Whately, 15 diárias no valor de Cr\$ 19.800, no total de Cr\$ 297.000 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros).

6º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1966

O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Ferroviário no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo IV do Artigo 77 do Regulamento do Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 1-66 — Designar o Escriturário nível 10-B do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Anastácio Ibarreta, matrícula nº 2.024.498, para substituir o Chefe do Setor de Pessoal deste Distrito durante seus impedimentos eventuais.

Nº 2-66 — Designar o Oficial de Administração nível 16-C, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, João Aloífo Funck, matrícula 1.501.292 para substituir o Chefe da Seção de Administração deste Distrito, durante os seus impedimentos eventuais. — Jacyr José Alves, Eng. Chefe.

Proc. 1.372-65 — O.S.I., nº 5, de 10.1.66, Ducey Vargas Alves, 7 (sete) diárias no valor de Cr\$ 21.000, no total de Cr\$ 147.000 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros).

Proc. 1.372-65 — O.S.I. nº 6, de 10.1.66, Valdemar de Almeida, 7 (sete) diárias no valor de Cr\$ 18.000, no total de Cr\$ 126.000 (cento e vinte e seis mil cruzeiros).

Diárias

O.S. nº 5-66 — de 10 de janeiro de 1966 — Ducey Vargas Alves — 7 (sete) diárias no valor de Cr\$ 21.000 no total de Cr\$ 147.000.

O.S. nº 6-66 — de 10 de janeiro de 1966 — Valdemar de Almeida — 7 (sete) diárias no valor de Cr\$ 18.000, no total de Cr\$ 126.000.

Divisão de Administração

Seção do Pessoal

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1966

O Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 72 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 1 — Considerar designada, a contar de 20 de janeiro do corrente ano, Olivia Quarta Cardozo, ocupante do cargo de Escriturário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., para substituir sua Secretária, nas faltas ou impedimentos eventuais da mesma. — Luiz Carlos de Moraes Régio, Chefe da S.P.

Seção de Fiscalização Técnica

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1966

O Chefe da Seção de Fiscalização Técnica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57 do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal do DNEF, aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18.1.63, resolve designar Antero Ribeiro de Carvalho para substituir sua Secretária, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Eng. Luiz Carlos Martins Pinheiro.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da CCLXI Reunião, Extraordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no dia vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:

Luiz Clovis de Oliveira — Presidente em exercício.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Leo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Julio Nogueira Junior — MM.
Joaquim Xavier da Silveira — FAC.
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de reuniões do CNPVN, situada na Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a ducentésima sexagésima primeira reunião, Extraordinária, do CNPVN, sob a Presidência

do Almirante Luiz Clovis de Oliveira — Diretor-Geral do DNPVN, na ausência do Presidente titular, Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello. Ordem do Dia — O Conselho Diretor-Geral, frisando a urgência da matéria, que deve ser encaminhada à homologação ministerial ainda no ano que ora finda, propõe e obtém a inclusão, na pauta do dia, dos Processos CNPVN-24-A-63 e 22, de 1963, referentes a adicional tarifário nos portos de Santos, SP, e do Estado do Rio, respectivamente, para cobertura do aumento de despesa em consequência dos aumentos salariais autorizados pelo Conselho Nacional da Política Salarial. Por sugestão do Conselheiro Benjamin Cruz, o próprio Conselheiro Diretor-Geral passa a relatar os dois processos, começando pelo 24-A-63, referente à tarifa do Porto de Santos. Lê parecer pormenorizado da D.O. da SEPVN, que estudou a solicitação da concessionária. Esta pediu um aumento de 31%; aquele órgão técnico calculou em 18,6% o aumento tarifário matematicamente adequado para cobertura do aumento salarial, mas, ponderando uma série de fatores, mormente a aplicação da Lei dos Dois Turnos, que implicarão, nos próximos meses, em redução de despesas, sugere a concessão de 15%, devendo a Cia. Docas de Santos apresentar, após 90 dias de vigência da nova tarifa, uma demonstrativa da receita e da despesa, através do qual o Departamento, se for o caso, corrigirá para mais ou para menos o percentual agora concedido; e este será reduzido em 50% no caso de não ser apresentado tal demonstrativo. No debate sobre a data da vigência, defende o Conselheiro Leo Magarinos com veemência o prazo de carência de 30 dias, que considera princípio salutar. Com as ressalvas do Conselheiro Léo Magarinos de que vota para não ser incoerente com resolução unânime do Conselho e do Conselheiro Waldomiro Rocha, de se aceitar a vigência imediata por ter sido tomada há mais de 30 dias a resolução do CNPSN da qual so, a 29 de dezembro o CNPVN tomou conhecimento, é posto em votação e aprovado por unanimidade o aumento tarifário de 15%, nos termos propostos pelo DNPVN, com vigência a partir da data da respectiva portaria (Resolução nº 261.1-65). Passa o Conselheiro Diretor-Geral a relatar o Processo número 22-63, referente ao aumento tarifário para os portos de Niterói e Angra dos Reis para cobertura do aumento de 64% para os arrumadores e de 49% para os servidores portuários daquelas administrações, concedido pelo Conselho Nacional de Política Salarial, a partir de 1 de outubro. O Departamento, com base nos estudos da SEPVN, propõe a concessão de adicionais de 44% e 49% respectivamente. Propõe ainda aceitando sugestão do Departamento de Portos e Navegação do Estado do Rio a exclusão, nas taxas da Tabela C do Porto de Niterói, do item I do número 25, que se refere a gesso nacional a granel por já ser cobrança demasiada elevada. O Engenheiro Hilario Martins de Mello, subdiretor de Exploração de Portos e Vias Navegáveis, é chamado a prestar esclarecimentos sobre o assunto. No tocante à vigência que é proposta a partir da data da publicação da portaria, levanta o Conselheiro Léo Magarinos a mesma objeção, considerando ainda maior a necessidade de carência de 30 dias, por se tratar de percentuais maiores. Posta em votação a matéria, é aprovada, nos termos propostos, com voto vencido do Conselheiro Léo Magarinos quanto à data de vigência (Resolução número 261.2-65). Retira-se o Engenheiro Hilario Martins de Mello. Entrando na apreciação da Ordem do Dia, o Presidente dá a palavra ao Conselheiro Xavier da Silveira para relatar o Processo CNPVN-698-65, referente a projeto de decreto regula-

mentador da lei que dispõe sobre o Regime de Trabalho nos portos. Após lê o Diário Oficial do Congresso e o Diário Oficial da União e tecer comentários sobre os vetos presidenciais ao texto original da lei, apresenta seu voto favorável à aprovação da minuta, sem alteração alguma. Posta em votação pelo Presidente a necessidade do decreto, é aprovada por unanimidade. O Conselheiro Benjamin Cruz sugere seja recomendada a assinatura do decreto pelos Ministros da Viação e do Trabalho, com o Presidente da República, uma vez que as suas disposições interessam às duas Secretarias de Estado. O Presidente comunica que recebeu apelo do Com. Oswaldo Lins no sentido de ser ouvido quando da discussão do presente projeto, anunciando que convocara o Superintendente da APRJ, para esse fim, após os debates. Em seguida pôe em discussão a minuta, artigo por artigo. O Conselheiro Benjamin Cruz propõe a substituição, no art. 1º, da expressão "normas legais" por "normas vigentes", uma vez que um decreto não pode prevalecer contra leis. A emenda é aprovada. O mesmo Conselheiro Benjamin Cruz propõe a transformação do parágrafo único do art. 1º em § 1º, sugerindo a adição de um § 2º, nos seguintes termos: "§ 2º — No que não colidirem com disposição expressa da Lei nº 4.830, de 23 de novembro de 1965, ficam ressalvadas as cláusulas dos contratos e acordos coletivos em vigor, não sendo, entretanto, considerado o contrato ou convenção cujo prazo de vigência se tenha esgotado sem ter ocorrido prorrogação, mediante ratificação das partes na forma do parágrafo único do artigo 620 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)". Posta em votação, a emenda é aprovada. Ainda o Conselheiro Benjamin Cruz propõe a supressão do art. 7º e seu parágrafo, por desnecessários. Debatida e posta em votação, a emenda supressiva é aprovada. Finalmente, o Conselheiro Benjamin Cruz propõe a supressão do artigo 9º, apoiado pelo Conselheiro Léo Magarinos, que declara ser o artigo inócuo, por estar já contido na lei. A emenda supressiva é debatida, e aprovada. O Conselheiro Léo Magarinos propõe, no § 3º do art. 2º, a substituição da expressão "Delegacia do Trabalho Marítimo", por "Comissão de Marinha Mercante" por se tratar de atribuição desta. A emenda é posta em votação e aprovada. O Conselheiro Léo Magarinos propõe ainda, no mesmo parágrafo, a supressão das palavras "à base de seis horas contínuas de trabalho, por dia" e "acrescidas de 30 (trinta) minutos para rendição", que, a seu ver, iriam restringir as possibilidades das administrações de decidir sobre horário reduzido. A emenda supressiva é posta em votação e aprovada. O mesmo Conselheiro Léo Magarinos sugere, no artigo 3º, a supressão do trecho final, a partir das palavras "nos serviços de capatazia..." A emenda é aprovada. Ainda o Conselheiro Léo Magarinos propõe, para o final do art. 6º, a seguinte redação: "... exerçam funções eventuais de mando diretor sobre pequenas turmas de trabalhadores em serviço nos portos". A emenda é discutida, posta em votação e aprovada. O mesmo Conselheiro Léo Magarinos propõe, no art. 8º a inclusão das palavras "Diário Oficial ou em" entre as palavras "publicação" e "no órgão". A emenda, posta em votação e aprovada. O Conselheiro Julio Nogueira Junior propõe emenda para o art. 5º, com a seguinte redação: "Os fiéis, são os únicos..." A emenda é posta em votação e aprovada. Posta em votação o texto final, é aprovado por unanimidade (Resolução nº 261.3-65). O Conselheiro Léo Magarinos passa a relatar, oralmente, o Processo CNPVN-435-65, referente ao Fundo de Reserva e Plano de Aplicação das Verbas Orçamentárias do DNPVN. O relatório do Conselheiro-

Relator, favorável à aprovação da matéria, e posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 261.4-65). O Conselheiro Xavier da Silveira relator do Processo CNPVN-635-65, referente a Termo de Ajuste com a firma COHIDRA S. A. — Hidráulica e Terraplenagem, para execução dos serviços de dragagem na bacia do Pôrto do Recife. O voto do Conselheiro-Relator favorável à aprovação do Termo de Ajuste, é posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 261.5-65). O Conselheiro Benjamin Cruz relata oralmente o Processo CNPVN-557-65, referente a Termo de Ajuste com a Sociedade de Obras Hidráulicas e Pavimentação Ltda. para levantamento do perfil superficial dos rios Tocantins e Araguaia. O parecer do Conselheiro-Relator, que conclui favoravelmente, é posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 261.6-65). O Conselheiro Waldomiro Rocha relata o Processo número CNPVN-655-65, referente a Termo de Ajuste com a firma CIVILSAM — Engenharia Civil e Sanitária S. A., para construção do Pôrto de Itaqui, no Maranhão. Nada tendo a dizer quanto à concorrência em si, o Conselheiro-Relator, com base em informação do ex-Chefe da Secretaria do CNPVN, Márcio de Maynard Ramos, pergunta pelo projeto e pelo orçamento da obra, que não constam do processo. Tomando conhecimento da informação, cujos termos considera inadequados, o Diretor-Geral do Departamento e Presidente em exercício determina o desentranhamento dessa peça e pede vista do processo, a fim de elucidar quaisquer dúvidas por ela suscitadas nos Senhores Conselheiros.

O Conselheiro Benjamin Cruz, relata os processos CNPVN-665-65 e 637-65, referentes a aterramento de terrenos de marinha sem interesse para o Plano Portuário. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à concessão dos aterramentos solicitados, e posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 261.7-65). O mesmo Conselheiro Benjamin Cruz relata o processo CNPVN-694-65, referente a projeto e especificações para ampliação do cais de atracação do Entreposto de Pesca de Santos, SP. O voto do Conselheiro-Relator favorável à aprovação das planilhas e das especificações, é posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade. Assuntos Gerais — Convitado pelo Conselheiro-Diretor-Geral, no exercício da Presidência, entra no plenário o Comte. Oswaldo Lins, Superintendente da APRJ. O Presidente presta-lhe esclarecimentos sobre as alterações introduzidas pelo Conselho no projeto de decreto regulamentador da Lei dos Dois Turnos. O Comandante Lins, expõe seus pontos de vista sobre o assunto, concluindo por declarar que, em sua opinião, não haveria necessidade de um Ato do Presidente da República, sendo suficiente que o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis baixasse as normas que se fizessem necessárias. O Presidente agradece a presença e a colaboração do Comte. Lins, que se retira. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Manuel Inocêncio de Lacerda Santos, Chefe da Secretaria do CNPVN, lavei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1965.

do Pessoal — Parte Especial da Função Gratificada, símbolo "11-F", do Secretário do Serviço de Transporte. (Proc. nº 4.750-65).

Designar, através da Portaria número 362 de 11 de março de 1966, Wilson Oliveira Cruz, Encarregado de Caixa, nível "11", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, símbolo "11-F", de Secretário do Serviço de Transporte, em virtude da dispensa de Anderson Vieira de Souza. (Processo nº 4.750-65).

Designar, através da Portaria número 370 de 11 de março de 1966, Anderson Vieira de Souza, Escrevente Datilógrafo, nível "7", do Quadro do Pessoal — Parte Especial para exercer a Função Gratificada, símbolo "4-F", de Assistente do Serviço de Transporte, em virtude da dispensa de Francisco Fernandes de Melo. (Processo nº 4.750-65).

Dispensar, através da Portaria número 371 de 11 de março de 1966, Idecio da Silva Dantas, Armazenista, nível "8-A", do Quadro do Pessoal — Parte Especial de Substituto eventual do ocupante da Função Gratificada, símbolo "4-F", de Tesoureiro, da Tesouraria de 1ª Categoria, em Agência Local de 3ª Categoria, em Pouso Alegre do Estado de Minas Gerais, em suas faltas e impedimentos legais até 23 (vinte e três) dias. (Processo nº 36.771-65).

Dispensar, através da Portaria número 372 de 11 de março de 1966, Edio Silva, Armazenista, nível "8-A", amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, da Função Gratificada, símbolo "6-F", de Encarregado do Armazém Distribuidor, da Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado de Mato Grosso.

Os efeitos do presente ato, passam a vigorar a partir de 22 de abril de 1966. (Processo nº 32.864-65).

Designar, através da Portaria número 373 de 11 de março de 1966, Aroldo de Souza, Administrador de Pôrto, nível "14", amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 para exercer a Função Gratificada, símbolo "6-B", de Encarregado do Armazém Distribuidor, da Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado de Mato Grosso. (Processo número ... 32.864-65).

Exonerar, a pedido a partir de 1 de novembro de 1964 através da Portaria nº 375 de 11 de março de 1966, Jaco Fortes dos Santos, Armazenista nível "8-A", amparado pelo parágrafo único do Artigo 23 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962. (Processo nº 7.357-65).

Nomear, através da Portaria número 80, de 14 de janeiro de 1966, Martha Menecci, para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível "12-A", código AF-291 de Quadro do Pessoal — Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto nº 257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963. (Processo nº 617-66).

Nomear, através da Portaria nº 77 de 14 de janeiro de 1966, Athlete Fortes Silva, para exercer o cargo de Técnico de Nutrição nível "17-A" código pelo Decreto nº 257-A, publicado Parte Permanente, vaga criada pelo Decreto nº 257-A, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1963. (Processo nº 604-66).

Exonerar, a pedido, através da Portaria nº 387 de 14 de março de 1966, José de Souza Santos, Oficial de Administração, nível "14-B", ficando vago um cargo da Série de Classes de Oficial de Administração, nível "14-B" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 4 de novembro de 1965. (Processo nº 32.408-65).

Aposentar, compulsoriamente, a partir de 19 de junho de 1964, atra-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Relação dos Farmacêuticos enquadrados pela Lei 3.789-60, relação esta retificada na forma do Decreto nº 56.506, de 28-6-65, publicado no D. O. de 30-6-65.

Série de Classes: Farmacêutico

Código: TC-701 22-C

(1 Cargo)

1. Hélio Maia Pastana

Código: TC-701 "21-B"

(1 Cargo)

1. Arnon Henrique Tavares — (Readaptado para Médico — D. O. de 3.8.64).

Código: TC-701 "20-A"

(3 Cargos)

1. Helena Schettino Pereira das Neves

2. Adel Batista de Amorim

3. Antonio da Motta Silveira

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 54, alínea "c", do Estatuto aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10-1-63, resolve:

Nº 39 — Designar Abílio Ferreira de Barros, Mestre Rural P. 206.8, desta Universidade, para responder pelo expediente da Tesouraria da Universidade do Brasil, no exercício de 1966.

Nº 40 — Designar Heitor Alves Barreira, Veterinário TC-1.001.22 e Chefe da Divisão de Educação, Ensino e Desportos, Haroldo Secchin, Assistente de Ensino Superior, EC-503.20, e Pedro Domingues Lanzieri, Assistente de Ensino, EC-503.20, lotados nesta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos narrados no processo URB-nº 1.865-66. — Paulo Dacorso Filho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação nº ODA 50/66

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria

MTPS nº 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria ... MTPS nº 85, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Dispensar, através da Portaria número 368 de 11 de março de 1966, Anderson Vieira de Souza, Escrevente Datilógrafo, nível "7", do Quadro

vés da Portaria nº 391 de 14 de março de 1966, Antônio Marinho Garcia, Superintendente de Restaurante, nível "16", admitido pela Portaria número 933-53 com exercício a partir de 22 de setembro de 1953, declarando extinto um cargo de Superintendente de Restaurante, nível "16" do Quadro do Pessoal — Parte Especial. (Processo nº 104.342-65).

Aposentar, através da Portaria número 382 de 14 de março de 1966, Jorge Neves, Mestre nível "13-A", admitido pela Portaria CLT, número 1.950-59, com exercício a partir de 13 de novembro de 1959, amparado pelo prágrafo único do Artigo 23, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 18 de agosto de 1965. — (Processo nº 527-66).

Aposentar, a pedido de 2 de março de 1965, através da Portaria nº 383 de 14 de março de 1966, Ewerton Pimentel, Motorista, nível "8-A", admitido pela Portaria nº 650-50, com exercício a partir de 4 de setembro de 1950, declarando vago, um cargo

de Motorista, nível "8-A", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. (Processo nº 9.284-65).

Aposentar, a partir de 1º de junho de 1965, através da Portaria número 385 de 14 de março de 1966, Maria da Glória Cardoso, Armezenista, nível "10-B", admitida por Memorando do Chefe do Gabinete em 15 de março de 1943, com exercício a partir da mesma data, declarando vago, um cargo de Armezenista, nível "10-B", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. (Processo número 16.093). — Renato Coelho Falcão, Presidente.

Demitir, a bem do serviço público, através da Portaria nº 391, de 20 de dezembro de 1965, José Adão Rodrigues Ribeiro, Administrador de Pósto de Subsistência, nível "14", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela prática de lesão aos cofres públicos e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal. (Processo número 29.272-63). — René Urrutia de Amiel, Presidente.

substituição a Ronald Frederico dos Santos Monteiro.

Nº 710 — Dispensar o Técnico em Mecanização, classe A, nível 14, Ibrahim Mattus, do Grupo de Trabalho de Enquadramento e Readaptação de que trata o Decreto nº 52.400-63, por força do disposto no Decreto número 57.460-65.

Nº 711 — Designar o assistente de Administração, classe A, nível 14, Esther Augusta Dantas, para integrar o Grupo de Trabalho de Enquadramento e Readaptação de que trata o Decreto nº 52.400-63, em substituição a Ibrahim Mattus. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

Nº 231 — Tendo em vista que a Comissão de Inquérito instituída pela Ordem P. 65-638, de 20-7-65, alterada pela Ordem P. 65-729, de 30-7-65, não pôde concluir os trabalhos de inquérito administrativo cuja realização lhe foi determinada, dentro do prazo previsto em lei, pelas razões que apresentou e foram acolhidas, prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

Nº 251 — Tornar sem efeito a Ordem P. 65-194, de 10-2-66, na parte que removeu o Economista, nível 21, Oraci Detogni, da Agência de São Paulo para a de Santos.

Nº 254 — Designar o Chefe do Serviço de Entrepósitos no Exterior (Serex), símbolo 2-F, Luiz Cláudio Puglielli para responder pelo cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Escritórios e Representantes no Exterior (Serex), mediante a percepção das vantagens regulamentares correspondentes até a investidura do respectivo titular.

Nº 255 — Exonerar, a pedido, do cargo de Escrivão, nível 8, Mário Carlos Guedini Pacheco, lotado no Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC-SP), a partir de 23-8-65.

Nº 256 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar responsabilidade de funcionários, tendo em vista o desaparecimento de duas máquinas, uma de escrever, marca Remington, modelo SR-C.10, carro 15, nº fab. BJ 4096252, registrada no IBC sob nº 11.063 e a outra de somar, marca Olivetti, elétrica, modelo Eletrosoma 22, número 132274, com capa, registrada no IBC sob nº 11.059, completamente novas, do Armazém de Colatina, subordinado à Agência de Vitória, designando para esse trabalho a seguinte Comissão: Procurador Elcio Alvares e os servidores Fernando Grijó de Azevedo e Tuffi Peres Bourguignon, todos da referida Agência, sob a presidência do primeiro.

Nº 257 — Em aditamento à Ordem P. 66-117, de 31-1-66, conceder ao Agregado, símbolo 6-C, Sady Freceiro Miranda, 1 (um) mês de seus vencimentos, a título de ajuda de custo e mais as necessárias passagens, na forma regulamentar, em virtude de sua remoção da Agência de Paranaíba para a de Curitiba.

Nº 258 — Em aditamento à Ordem P. 63-350, de 8-7-63, considerar a reintegração do funcionário Antônio D'Almeida, no então cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Café da Agência de Santos, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-C, com efeito a partir de 30-8-51, e assegurar-lhe, para todos os efeitos de di-

reito, os referidos vencimentos, a partir de 2-3-55, com direito às oscilações legais decorrentes, de acordo com a Lei nº 1.741, de 22-11-52, Lei nº 3.790, de 12-7-60 e Decreto nº 930, de 14 de maio de 1962, por haver exercido cargos, em comissão, por período consecutivo, superior a 10 (dez) anos.

Nº 259 — Exonerar, a pedido, do cargo de Oficial de Administração, nível 12, Areli da Silva Correia, lotado na Agência de Curitiba, com efeito a partir de 23-2-66.

Nº 260 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Agente da Agência de Curitiba, símbolo 9-F, o Oficial de Administração, nível 12, Naldy Maria Silva Petry, com efeito a partir de 23-2-66, e investi-la no cargo, em comissão, de Assistente Técnico da citada Agência, com a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C, a contar da referida data.

Nº 262 — Conceder ao Oficial de Administração, nível 12, Edgar Julião Waslewski, da Agência de Curitiba, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 7-12-65. (Art. 106 do nosso Estatuto). Determino, outrossim, seja chamada a atenção do referido funcionário por ter se afastado dos serviços, sem prévia autorização superior infringindo, assim o que recomenda o § 1º do dispositivo citado.

Nº 263 — Remover, da Agência do Rio para a Subagência de Manhumirim, o Classificador Provisor, nível 17, Antônio José Capra, e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Classificação da citada Subagência, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

Nº 264 — Elevar a ajuda de custo concedida ao Chefe da Seção de Administração da Agência de São Francisco do Sul, símbolo 6-F, Bernardo Siqueira Savio, pela Ordem P. 65-153, de 23-2-65, para o valor correspondente a 2 (dois) meses da remuneração que percebia na ocasião.

Nº 265 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar as responsabilidades dos funcionários deste Instituto Mário Balducci e Antônio Freire da Costa Filho, lotados na Agência de Santos, e, ainda Haroldo Gomes Carranca, ex-servidor do IBC, demitido pela prática de irregularidades conforme inquérito administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 64-933, de 16-12-64, envolvidos na falsificação de conhecimentos ferroviários da Companhia Paulista de Entrada de Ferro, designando para esse trabalho a seguinte Comissão: Procurador Mario Romitti e os servidores João Batista Ribeiro e Sebastião Borghi Covizzi, todos da Agência de Santos, sob a presidência do primeiro.

Nº 268 — Conceder as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1965, ao Agente da Agência do Rio, símbolo 2-C, José Peres Rodrigues, a partir de 2 de março vindouro e, designa para substituí-lo nesse impedimento, o Assistente Técnico, símbolo 5-C, José Gonçalves de Oliveira Júnior, com as vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 270 — Remover, da Agência de Curitiba para a Usina de Bom Jardim RJ., o Maquinista de Usina, nível 8, Wellington Gouveia Lima, e investi-lo na função gratificada de Encarregado de Usina de Bom Jardim, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 16-F.

Nº 271 — Designar o Assistente Técnico do Agente da Agência de Vitória, símbolo 5-C, Potyguara Valle, para inspecionar as eleições da Junta Administrativa do IBC, a serem realizadas no Estado do Espírito Santo, objeto da nossa Circular nº 97-65, de 3-11-65,

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra-D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933 e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-367-66, resolve:

Nº 275 — Designar, de acordo com o artigo 219, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 3ª Categoria Julio de Miranda Bastos: o Técnico de Contabilidade, classe A, nível 13, Ivan Lemos e o Oficial de Administração, classe A, nível 12, Paulo Soares Maciel, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos constantes do Memorandum DA-127-66; inclusive, se necessário, requisitar o auxílio da Polícia Civil e indicar as responsabilidades de quem for encontrado em culpa.

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933 e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob nº GP-445-66, resolve

Nº 699 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, classe B, nível 14, José Eliezer de Andrade da função gratificada, símbolo 2-F, Chefe do Serviço do Pessoal da Divisão Administrativa.

Nº 700 — Dispensar, "ex officio", de acordo com o artigo 77, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, classe B, nível 14, Amundsen Campelo Pimentel da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Controle e Planejamento da Divisão de Assistência à Produção.

Nº 701 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, classe B, nível 14, Amundsen Campelo Pimentel, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de

Chefe do Serviço do Pessoal da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de José Eliezer de Andrade.

Nº 702 — Dispensar, a pedido de acordo com o artigo 77, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Agro industrial, Nível 17, Odorico Carlos Castelo Branco Sampaio, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa.

Nº 703 — Dispensar "ex officio", de acordo com o artigo 77, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, classe C, nível 16, Vicente de Paula Martins Mendes da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Financeira do Serviço do Pessoal, da Divisão Administrativa.

Nº 704 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, classe C, nível 16, Vicente de Paula Martins Mendes, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Comunicações da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Odorico Carlos Castelo Branco Sampaio.

Nº 705 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, classe A, nível 12, Inésio Ribeiro de Azeredo, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção Financeira do Serviço do Pessoal, da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Vicente de Paula Martins Mendes.

Nº 706 — Dispensar, o Oficial de Administração, classe B, nível 14, José Eliezer de Andrade, da Comissão de Promoções de que trata o Decreto número 53.480-64.

Nº 707 — Designar o Oficial de Administração, classe B, nível 14, Amundsen Campelo Pimentel, para integrar a Comissão de Promoções de que trata o Decreto nº 53.480-64, em substituição a José Eliezer de Andrade.

Nº 708 — Dispensar o Documentarista, classe A, nível 19, Ronald Frederico dos Santos Monteiro, do Grupo de Trabalho de Enquadramento e Readaptação de que trata o Decreto nº 52.400-63.

Nº 709 — Designar o Oficial de Administração, classe B, nível 14, Amundsen Campelo Pimentel, para integrar o Grupo de Trabalho de Enquadramento e Readaptação de que trata o Decreto número 52.400-63, em

como Representante da Diretoria deste Instituto, naquele Estado, mediante a percepção das diárias regulamentares.

Nº 273 — Tendo em vista que os serviços referentes ao Inquérito Administrativo instaurado pela Ordem P. 65-638, de 20-7-65, alterada pela Ordem P. 65-720, de 30-7-65, não puderam ser concluídos dentro do prazo regulamentar, nomear uma nova Comissão para prosseguir os referidos trabalhos, a fim de apurar irregularidades que se teriam verificado no Armazém da Cia. de Armazéns Gerais de São Jerônimo Ltda., em Curitiba PR, e nas quais estariam envolvidos funcionários da nossa Agência naquela Capital, designando para esse serviço a seguinte Comissão: Procurador João Carlos Ribeiro, José Herculano Loyola da Rocha e José Joaquim, todos da Agência de Curitiba, sob a presidência do primeiro.

PORTARIAS DE 1º DE MARÇO DE 1966

Nº 279 — Tendo em vista que os trabalhos referentes ao Inquérito Administrativo instaurado pela Ordem P. 65-1.173, de 22-11-65, não puderam ser concluídos dentro do prazo regulamentar e da prorrogação que lhe foi concedida pela Ordem P. 66-52, de 18 de janeiro de 1966, nomear uma nova Comissão para prosseguir os referidos encargos, a fim de apurar a responsabilidade atribuída ao Fiscal Supervisor Frederico Rodrigues Fortes, bem como aos funcionários Mauro Penteadado da Rocha e Ademar Fraga Moreira, a época Agente e Chefe do Serviço de Fiscalização, da Agência de Niterói, designando para esse serviço, a seguinte Comissão: Ascânio Tavares Gomes, José Maria Bilio ambos desta Administração Central e Hero José Couto de Oliveira, da Agência do Rio, sob a presidência do primeiro.

Nº 280 — Designar o Procurador José Leite Bandeira de Melo para substituir o Procurador Arnaldo Setti, em Brasília, durante o seu impedimento, por motivo de licença para tratamento de saúde, mediante a percepção da diária máxima, nos termos da Ordem de Serviço nº 8-65, de 16-3-65 e com direito a cobrir o percurso, de ida e volta, com o seu automóvel particular, devendo ser-lhe pago o quilômetro rodado na base de Cr\$ 100 (cem cruzeiros). — Autorizo, outrossim, que seja concedido um adiantamento de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), sujeito à prestação de contas na forma regulamentar.

Nº 281 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar as irregularidades cometidas pelo Servidor Paulo Coelho de Souza quando no exercício da Chefia da Seção de Fiscalização, da Agência de Campo Grande, designando para esse trabalho, a seguinte Comissão: Antonio Augusto Cordelro Nóbrega, da Agência de Niterói; Antenor Silveira Machado desta Administração Central e Custódio de Azevedo Proença, da Agência Rio, sob a presidência do primeiro.

Nº 283 — Tendo em vista que os trabalhos referentes ao Inquérito Administrativo instaurado pela Ordem P. 65-1.123, de 17-11-65, não puderam ser concluídos dentro do prazo regulamentar e da prorrogação que lhe foi concedida pela Ordem P. 66-98, de 27 de janeiro de 1966, nomear uma nova Comissão para prosseguir os referidos encargos, a fim de apurar o procedimento do Armazenista, nível 8, Antonio Carlos Ramos, da Agência Rio, que esta faltando ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 dias, desde 29-4-65, sujeito às sanções do art. 191, inciso II, § 1º do nosso Estatuto, designando para esse serviço a seguinte Comissão: Paulo Sobrinho Marques D'Oliveira, Juvenil Sampaio, desta Administração Central e Carlos Alberto Borges Mello, da Agência Rio, sob a presidência do primeiro.

Nº 284 — Em aditamento à Ordem P. 66-50, de 17-1-66 cancelar a Ordem P. 62-664, de 3-7-62 na parte referente as investiduras dos seguintes funcionários, na função gratificada de Encarregado de Armazém, junto à Agência de São Paulo a saber: Francisco da Costa Eduardo — Encarregado de Armazém, Engenheiro em São Paulo, símbolo 11-F; José Carlos Nutti — Encarregado de Regulador 75-Tutoia, símbolo 5-F; Octacílio Lordeiro — Encarregado do Regulador 55-57, em Pederneras, símbolo 7-F; Protásio Ferreira — Encarregado de Armazém Cotonifício Rio Preto, símbolo 11-F; Rubens Mathias Carmello — Encarregado do Regulador 35-Rubião Júnior, símbolo 7-F.

Nº 285 — Em aditamento à Ordem P. 66-50, de 17-1-66, dispensar o funcionário Jerônimo Gomes da função gratificada de Encarregado de Armazém IBC — Ipiranga nº 2, símbolo 5-F, junto à Agência de São Paulo, objeto da Ordem P. 62-664, de 3-7-62, inciso II, § 1º do nosso Estatuto, de 11 de outubro de 1965.

Nº 286 — Dispensar, a partir de 1-3-66, das funções de Assessor do Gabinete do Secretário Geral, o Senhor Gilberto Pinto, funcionário do Banco do Brasil, ora à disposição deste Instituto ficando, em consequência, cancelada a Gratificação de Representação de Gabinete que lhe foi atribuída pela Ordem P. 65-977, de 11 de outubro de 1965.

Nº 289 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente de Relações do Escritório do IBC em New York, o Sr. José Helder Medeiros Pacheco, e designá-lo para exercer, o cargo, em comissão, de Assistente Econômico e Comercial do referido Escritório, com os vencimentos de US\$ 180,00, acrescidos da Gratificação de Representação de US\$ 1.116,00 mensais.

Nº 290 — Dispensar do cargo, em comissão de Assistente Econômico e Comercial do Escritório do IBC em New York, o Tesoureiro Auxiliar de 2ª Categoria, o cargo, em comissão, de Assistente de Relações Públicas do referido Escritório, com os vencimentos de US\$ 180,00 acrescidos da Gratificação de Representação de US\$ 1.116,00 mensais.

Nº 291 — Designar o Assistente Econômico e Comercial do Escritório do IBC em New York, o Sr. José Helder Medeiros Pacheco, para responder pelo expediente da Chefia do referido Escritório, nos impedimentos do titular, mediante a percepção das vantagens regulamentares. Fica, em consequência, cancelada a designação constante da Ordem P. 65-634, de 27 de julho de 1965.

Nº 292 — Exonerar a pedido, do cargo de Armazenista, nível 8, José Luiz Caetano de Oliveira, lotado na Agência de São Paulo, a partir de 1º de setembro do ano p. passado.

Nº 293 — Exonerar, a pedido, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, Antonio Borba Rodrigues, lotado na Agência de Santos, a partir de 29 de outubro do ano p. passado.

Nº 294 — Designar o Inspetor, símbolo 5-C, da Divisão de Estoques e Padronização (DEP), Rafael Amauri Stresser para, em substituição ao funcionário aposentado Paulo Cordelro Arantes, integrar o Grupo de Trabalho constituído pela Ordem P. 65-181, de 24-8-65.

Nº 295 — Aposentar o Agregado, símbolo 1-F, Jayme da Costa Andrade, da Agência do Rio de acordo com o artigo 164, inciso II, do nosso Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 6 (seis) "quinqüênios", na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial não usufruídos, nos termos do art. 113 do citado Estatuto.

Nº 296 — Exonerar, a pedido, do cargo de Armazenista, nível 8, Ronald Pyles Ribeiro, da Agência de São Paulo, com efeito a partir de 27-9-65.

Nº 297 — Com base no art. 38 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, considerar efetivo, com todos os direitos e vantagens regulamentares correspondentes, o Auxiliar de Portaria, nível 7, Hildebrando Veitias da Cunha, lotado na Portaria desta Administração Central, uma vez que serviu no Teatro de Operações da Itália, conforme comprovante apresentado, constante do Processo nº 99 785-64.

Nº 298 — Com base no art. 161, § 2º, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do Processo nº 48.483-64, aposentar, a partir de 22-7-65, o Oficial de Administração, nível 12, João Domingues de Toledo Arouca, da Agência de São Paulo, mediante os proventos de Cr\$ 72.600 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) mensais, nos termos do artigo 167 do mesmo Estatuto, acrescidos de 4 (quatro) quinqüênios, na base de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do referido nível.

Nº 299 — Tendo em vista o fechamento do Armazém da Agro Colonizadora Industrial S.A., em Campinas, objeto do Processo nº 33.562-65 conceder, aos funcionários abaixo relacionados, uma ajuste de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos e mais as necessárias passagens, na forma regulamentar em virtude de suas remoções para o Armazém IBC-Lins, subordinado à Agência de São Paulo a partir de 14 de junho de 1965: Carlos Bento Duarte — Armazenista, nível 8; Isidoro Ribeiro da Silva — Armazenista, nível 8; Oswaldo Pereira Tavares — Armazenista, nível 8.

Nº 300 — Tendo em vista o fechamento do Armazém IBC-Jau, objeto do Processo nº 33.487-65, conceder aos funcionários abaixo relacionados, uma ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos e mais as necessárias passagens, na forma regulamentar, em virtude de suas remoções para o Armazém IBC-Lins, subordinado à Agência de São Paulo a partir de junho de 1965: Dario Sampaio Coelho — Armazenista, nível 8; Antonio Mantelli — Guarda, nível 8; Carlos de Camargo Penteadado — Guarda, nível 8; Lazaro Leme — Guarda, nível 8; Irineu Mantelli — Trabalhador, nível 1; Marcos Tudela — Trabalhador, nível 1; Salvador Telles — Trabalhador, nível 1.

Nº 303 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal do Serviço de Administração, da Agência de Belo Horizonte, a Escriturária, nível 8, Dulcinda Efigênia de Almeida Gomides, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

Nº 172 — Autorizar o pagamento pela execução de serviços extraordinários, aos funcionários mencionados e nos totais de horas e valores discriminados nos meses de novembro a dezembro de 1965, observadas as normas regulamentares vigentes:

N O M E S	Horas	Valores
	Extras	cr\$
Amaro Ferreira de Araújo	72	26.352
Maria Martha Pimentel	60	39.300
Marlene Peixoto Ferreira	60	24.960
Roberto Salvador	96	35.136
Maura de Almeida Magalhães	86	39.648

Nº 304 — Investir na função gratificada de Secretária do Agente da Agência de Belo Horizonte, a Escriturária, nível 3, Vania Carrara, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 9-F.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

Nº 274 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar as responsabilidades dos funcionários Vitor Hugo Barreto Bragança, Paulo Cesar Resende, Orosil Dutra, José Romeu Pujol Rodrigues e José Antônio Avallone, quando a serviço na Agência de Porto Alegre, designando para esse trabalho a seguinte Comissão: José Frazão Ribeiro, que funcionará como Presidente Sebastião do Couto Campos, ambos da Administração Central e Fernando Nahys, da Agência de Porto Alegre.

Nº 275 — Designar o Auxiliar de Portaria, nível 7, Sebastião Braz de Oliveira para substituir o Encarregado de Portaria, símbolo 17-F, da Agência de Londrina, Adão Alves de Moura, no seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29-11-64 a 27-4-65, mediante as vantagens regulamentares.

Nº 276 — Conceder à Datilógrafa, nível 9, Nina Zilberberg, lotada na Junta Administrativa, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 2 de fevereiro de 1966, de acordo com o artigo 106, do nosso Estatuto, e designa para substituí-la nesse impedimento, a Escriturária, nível 8, Sofronia Sá, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) mensais.

O Secretário Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961, resolve:

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1966

Nº 171 — Comunicar que o Senhor Presidente, aprovando os pareceres constantes do processo nº 48.222-65, autorizou seja efetuado o pagamento dos quinqüênios a que faz jus o Procurador de 3ª Categoria, Almir Paes Barreto, na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos atribuídos ao símbolo 1-C, e com efeito a partir de 9 de setembro de 1965.

Nº 173 — Aprovar a substituição da Secretária do Secretário-Geral, símbolo 7-F, Sueli Menezes Corrêa Galvão Pereira, por motivo de férias, a partir de 23-2-66, pelo Escriurário, nível 8, Vera Lúcia Martins da Paixão, mediante a percepção das vantagens regulamentares.

Nº 175 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Contador Seccional, Sebastião Gomes de Medeiros, da Agência de Goiânia, nos impedimentos por motivo de viagem a

esta Administração Central, de 6 a 16-5-65 e, por férias regulamentares a partir de 9-8-65, pelo Escriurário, nível 8, Pedro Bueno Olinho, mediante as vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 177 — Autorizar o pagamento pela execução de serviços extraordinários, aos funcionários abaixo mencionados, no período de 1-6 a 28-8 de 1965, nos valores e horas discriminados, observadas as normas regulamentares vigentes:

N O M E S	Horas	Valores
	Extras	cr\$
Celso Teixeira da Silva	66	30.426
Jorge dos Santos	85,30	39.415
Manoel Domingues	20	12.100
Antônio Aurélio Prado Sampaio	15	6.240

Nº 179 — Designar o Oficial de Administração, nível 14, Profetina Rodrigues, do Departamento de Administração (DAD), para substituir a Secretária do Chefe Geral do citado Departamento, símbolo 9-F, Ronilce Fraga da Silva, durante as suas férias regulamentares, a partir de 23-2 de 1966, mediante a percepção das vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 180 — Designar o Assistente Técnico, símbolo 5-C, do Chefe Geral do Departamento de Administração (DAD), Hugo Rodrigues Perei-

ra, para substituir o Chefe da Divisão de Material e Transportes (D. M. T.), símbolo 4-C, Murillo Ferreira de Carvalho, durante as suas férias regulamentares, a partir de 23 de fevereiro de 1966, mediante a percepção das vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 182 — Autorizar, na forma da certidão apresentada, a averbação nos assentamentos, do Agregado símbolo 2-C, Rodolpho Durval Blank, lotado na Agência de Santos, do tempo de serviço por ele prestado ao Exército Nacional, na Escola de Ins-

trução Militar nº 67, no período de 30-6-32 a 30-3-33, no total de 9 meses (270 dias), para todos os efeitos de direito, de conformidade com a letra "e" da Ordem de Serviço número 25-65, de 14-7-65. Em consequência, tendo completado 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) anos de serviço público efetivo em 28-11-55, 24-12-60 e 25-12-65, deverá a gratificação adicional paga a este funcionário a partir de 31-9 de 1956 e 20-9-61, nas bases de 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), retroagir para 29-11 de 1955 e 25-12-60, respectivamente, ficando outrossim, autorizado o pagamento da gratificação correspondente a 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento), a partir de 26-12-65, (Lei 4.345, de 26-6-64).

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

(*) RESOLUÇÃO Nº 511

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, letra "e" do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, e tendo em vista que na forma do disposto no art. 9º da Consolidação dos Atos que disciplinam os preços mínimos para exportação de madeiras, aprovada pela Resolução nº 482, alterada pelas de ns. 484, 499 e 502, os preços ali previstos são FOB e que qualquer majoração de taxas incidentes sobre embarques destinados ao exterior deve ser, no seu equi-

(*) Nota do SPb. — Republicada por ter saído com erros do original no Diário Oficial de 10 de março corrente.

valente, acrescida aos preços estabelecidos naquele ato;

Considerando que as taxas de emolumentos consulares, da República Oriental do Uruguai, são superiores a 12% (doze por cento) sobre o valor FOB das madeiras brasileiras:

Ad referendum da Junta Deliberativa, resolve:

1º Nos Contratos relativos à exportação de madeiras de pinho e outras espécies florestais, qualquer que seja o tipo ou grau de industrialização, destinadas ao mercado uruguaio deverá constar expressamente que as despesas correspondentes às taxas ou emolumentos consulares fixadas pelo Governo da República Oriental do Uruguai, para serem recolhidas nos portos de origem ou nas localidades de destino das madeiras, relacionadas com a aposição do "visto" consular nos documentos de exportação, correrão por conta do comprador.

2º Nas Cartas de Crédito Irrevogável respectivas, deverá constar o valor integral, FOB, da mercadoria, calculado com base nos preços oficiais aprovados pelo I.N.P., acrescido da importância necessária ao pagamento das taxas ou emolumentos consulares.

3º O quantum indispensável à cobertura das taxas ou emolumentos consulares será o constante da tabela baixada, pelo Governo daquele país.

4º Para efeito de registro das operações perante o I.N.P. ou para fins de emissão da Licença de Exportação os órgãos do Instituto e as Agências da CACEX deverão exigir o cumprimento da obrigatoriedade estabelecida nos artigos anteriores.

5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1966. — Sylvio Pinto da Luz, Presidente.

LEI N.º 4.345 DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO Nº 917

PREÇO: Cr\$ 235

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

SELEÇÕES PÚBLICAS — EDITAIS
NS. 2, 3, 4 E 5-66

AVISOS DE TRANSFERÊNCIA

Tornamos público, para conhecimento dos senhores interessados, que de ordem do Senhor Diretor-Geral, ficam transferidas as seleções abaixo, com as retificações conforme se segue:

Edital nº 2-66 — Seleção para exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Praça Mauá—Cabucu, via Comendador Soares, para o dia 18 de abril-66.

Edital nº 3-66 — Seleção para exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Praça Mauá—Queimados (RJ), via Austin, para o dia 20 de abril-66.

Edital nº 4-66 — Seleção para exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Praça Mauá—Heliópolis (RJ), via Andrade Araújo, para o dia 22 de abril-66.

Edital nº 5-66 — Seleção para exploração de Serviço de Transporte Coletivo entre Praça Mauá—Boa Esperança (RJ), via Estrada Iguazu, para o dia 25 de abril-66.

Retificações

Capítulo V, item I, onde se lê: ... tipo suburbano, com poltronas fixas e 2 portas, etc. ...; leia-se: ... tipo suburbano, com poltronas fixas e 2 portas (sendo uma de emergência), etc. ...

Capítulo VI, item 7 —

Seleção 2 até 11 de abril-66

Seleção 3 até 13 de abril-66

Seleção 4 até 15 de abril-66

Seleção 5 até 18 de abril-66

CONCORRENCIA PUBLICA — EDITAL Nº 15-66

(Publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 1966)

Obra: Projeto e construção de três pontes, ponte sobre o córrego Botafogo, ponte sobre o ribeirão da Divisa e ponte sobre o rio Campo Belo, na rodovia BR-116-RJ, trecho Pirai—Queluz.

Retificação

Capítulo V, item 13, onde se lê: ... sem acréscimo do valor da obra, etc.; leia-se: ... sem acréscimo do valor global da obra e etc.

Capítulo VI, item 21, onde se lê: ... cantoneiras de 4" x 1/4" x 8,20 m e etc. ...; leia-se: ... cantoneiras de 4" x 4" x 1/4" x 8,20 m e etc. ...

Rio de Janeiro, 10 de março de 1966.
— Engº Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

CONCORRENCIA PUBLICA — EDITAL Nº 18-66

(Publicado no Diário Oficial de 1 de março de 1966)

Obra: Projeto e construção dos viadutos de Botafogo no Km 76+200, Bocalinha Km 112+800, na rodovia BR-116-RJ, trecho Pirai—Divisa RJ/SP.

Retificação

Capítulo VI, item 21, onde se lê: ... (desenho DCC-7-57), leia-se: ... (desenho DCC-8-57); onde se lê: ... 56 cm, leia-se: ... 56 mm.

Capítulo VIII, item 28, onde se lê: ... no contrato de serviço e etc. ...; leia-se: ... no canteiro de serviço e etc. ...

Rio de Janeiro, 10 de março de 1966.
— Engº Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 19-66

Serviços — Prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado do Rio e na Guanabara — 8º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 20 do mês de abril de 1966, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta (lota e qualquer firma individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte inscrição: "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 19, de 1966", o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, de acordo com o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda:

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes de Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I Título III, do Decreto nº 43 959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital do Estado inclusive de sociedade de economia mista, provando

ter executado um volume de 500.000 m³ (quinhentos mil metros cúbicos) de terraplenagem mecanizada;

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no B.N.O.S., até 15 horas do dia 19-4-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilográfada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) e Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura do contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços (ou obras) objeto do Edital nº 19-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cações serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cações serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior permanecendo a segunda garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, nos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da cau-

ção efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 25 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 143.668.000 (cento e quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba 4.1.1.3.K.20.1.3.2.—União-65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar com o Departamento sem despesa de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e julgamento da concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962, (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) Examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos tér-

mos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1966. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20-66

Serviços — Construção de uma ponte de concreto armado, no Estado do Rio de Janeiro — 8º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 22 do mês de abril de 1966, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 20, de 1966", o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) Imposto de Renda;

I — certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

II — Imposto Adicional de Renda (Lei nº 2.862-56);

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPETC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Decreto nº 43.959-A, de 19-6-63;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado uma obra de concreto armado com volume mínimo de 50 m3.

1) recibo do depósito da caução.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no B.N.O.S., até 15 horas do dia 20-4-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — CAUÇÃO

5. A participação na concorrência depende de depósito das caução, no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do País, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D. N. O. S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços (ou obras) objeto do Edital nº 20-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as caucões serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas caucões serão liberadas após a assinatura

do contrato observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: reconstrução de uma ponte de concreto armado sobre o canal Macaé, no Município de Santana de Japuíba, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 330 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pelo Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 33.000.000 (trinta e três milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K-20.Y-18.2.3.F.N.O.S., no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao

cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D. N. O. S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazer parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-87-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 74º e 756 do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1966 — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

Imposto de Renda

LEI Nº 4.862 - DE 29-11-1965

Altera a legislação do imposto de renda, adota diversas medidas de ordem fiscal e fazendária e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 954

PREÇO: Cr\$ 200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50